



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



EDITAL E SEUS ANEXOS

CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.02.03-SOU



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Condições iguais nas obras, instalações e serviços



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.02.03-SOU

Torna-se público que a SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do município de Campos Sales-CE, por meio do(a) Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 24.02.29.0006/2024, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 024/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de início de acolhimento das Propostas: 13 DE MAIO DE 2024.

Data da sessão pública: 28 DE MAIO DE 2024.

Horário da sessão pública: 09:00 HORAS.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO, CONFORME CONVÊNIO MAPP 5930-SECRETARIA DAS CIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a Dotação Orçamentária 04.01.1545115081.002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00.00 da Secretaria de Obras e Urbanismo, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 225.432,90 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)** e o valor máximo unitário estimado para o item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sorri, realiza e cresce



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A vedação de que trata o item 3.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza a missão



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que souvia, realiza o presente



- 6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza o sonho



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que confia, realiza e cresce



b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação jurídica.

8.2.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

8.2.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

8.2.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

8.2.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.2.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.2.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza a missão



8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira.

8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133/2021, de 2021, Artigo 69, caput, inciso II;

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



OBS: Os documentos referidos no item 7.4.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

8.4.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

8.4.5. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.4.2 engloba (conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário – TCU), no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

8.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

8.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

8.4.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Estado do Ceará



-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

OBS: Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

8.4.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

8.4.9.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

8.4.10. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, no valor de **R\$ 2.254,33 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE.

8.4.10.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data da abertura do certame, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE.

I) Caução em dinheiro - Depósito à **Prefeitura Municipal de Campos Sales - Conta Corrente nº 0733-1, Agência 28.845-4, Banco do Brasil** (anexar comprovante), ou Título em dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

II) Fiança bancária;

III) Seguro-garantia.

8.4.10.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

8.4.10.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.5. Qualificação Técnica-Profissional.

8.5.1. A capacidade técnico-profissional deverá ser demonstrada, sob pena de inabilitação, através da apresentação de profissional de nível superior ou outro competente, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de CAT (Certidão de Acervo Técnico) por execução de obra de características semelhantes às do objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto desta licitação,



Prefeitura Municipal de Campos Sales
Campos Sales
Estatuto: 1988 - 2000



conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, o(a) qual deverá comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

1) PISO INTERTRAVADO TIPO TIIOLINHO (20X10X4CM). CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - quantidade mínima exigida (40% da quantidade do projeto básico 344,03m²) = 137,61m²;

2) PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) - quantidade mínima exigida (40% da quantidade do projeto básico 50,00m²) = 20,00m², conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu § 2º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021

8.6. A capacitação técnico-operacional da empresa licitante será comprovada, sob pena de inabilitação, mediante a apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme estabelecido no inciso II do caput do art. 67 e seu § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, cuja empresa licitante deverá comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

1) PISO INTERTRAVADO TIPO TIIOLINHO (20X10X4CM). CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - quantidade mínima exigida (40% da quantidade do projeto básico 344,03m²) = 137,61m²;

2) PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) - quantidade mínima exigida (40% da quantidade do projeto básico 50,00m²) = 20,00m², conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu § 2º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

8.6. DEMAIS EXIGÊNCIAS

8.6.1. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional.

8.6.2. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

8.6.3. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.6.4. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.6.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme estabelecido no inciso VI do caput do art. 67 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

8.6.6. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

8.6.7. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006 - Lei Geral da Microempresa.

8.6.8. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza o sonho



8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14. O Agente de Contratação irá analisar somente a documentação do licitante provisoriamente vencedor do lote/item, que deverá anexar a plataforma no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza o sonho



8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.6 deste edital.

9.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 9.3.1.

9.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 9.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4. O disposto nos itens 9.1 a 9.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 4.6 deste edital).

9.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 9.1 a 9.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade do Trabalho e do Desenvolvimento



- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11. DO CONTRATO

- 11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.
- 11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 11.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.
- 11.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:
- 11.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.
- 11.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.
- 11.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.
- 11.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;
- 11.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de{CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- 11.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 11.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.
- 11.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.
- 11.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital -- ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.
- 11.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



11.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

12.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

12.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

12.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

12.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

12.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 11.2.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza o sonho



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto de Engenharia

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Campos Sales-CE, 10 de maio de 2024.

PATRÍCIA DE SOUZA BARRETO ARRAIS
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que acredita, investe e cresce.



ANEXO I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.02.03-SOU

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de preços unitários, Composição do BDI, Memorial de Cálculo, Desenhos e Plantas



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO - MAPP 5930

ABRIL/2024



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que vem, realiza e cresce!



CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO - MAPP 5930



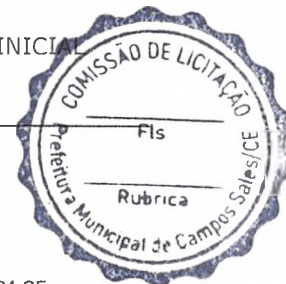
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220960722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: **QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro : 0000425494-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

SEM DEFINIÇÃO TV. SUL

Nº: 440

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Campos Sales**

UF: **CE**

CEP: **63150000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LOCALIDADE CALDEIRÃO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **LOCALIDADE CALDEIRÃO**

Cidade: **Campos Sales**

UF: **CE**

CEP: **63150000**

Data de Início: **29/03/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.074322, -40.37156**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	896,40	m2
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	896,40	m2
66 - Laudo > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA	896,40	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	896,40	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	896,40	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	896,40	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: DB40W

Impresso em: 31/03/2022 às 13:23:09 por: , ip: 168.232.84.68

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220560722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40	
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	896,40	
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	896,40	m2
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	896,40	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	896,40	m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40	m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40	m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	896,40	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	896,40	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
 CAMPOS SALES 29 de MARÇO de 2022
 Local data

CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.266.037-62

MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CNPJ: 07.416.704/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 29/03/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215261936

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DB40W
 Impresso em: 31/03/2022 às 13:23:09 por: , ip: 168.232.84.68





Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

ENDEREÇO: LOCALIDADE CALDEIRÃO.

DATA: 13/12/2023.

FOTO 01 DE 04



DATA: 13/12/2023.

SENTIDO: NORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E:354257 N: 9217234

FOTO 02 DE 04



DATA: 13/12/2023

SENTIDO: NORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E:354258 N: 9217234



FOTO 03 DE 04



E:354255 N: 9217233

FOTO 04 DE 04



E:354255 N: 9217233

PCL XL ERROR

VERSION: F11.00.87 11-08-2016

ERROR: Incomplete Session by time out

OPERATOR: Kernel

POSITION: 13905

ERROR CODE: 11-1312

JOB INFO:

[2024-05-09 11:38:14.827] ERROR;;JOBID:43901;





4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- SAÚDE;
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO - MAPP 5930

ABRIL/2024



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO - MAPP 5930



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220960722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: **QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro : 0000425494-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

SEM DEFINIÇÃO TV. SUL

Nº: 440

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Campos Sales**

UF: **CE**

CEP: **63150000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LOCALIDADE CALDEIRÃO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **LOCALIDADE CALDEIRÃO**

Cidade: **Campos Sales**

UF: **CE**

CEP: **63150000**

Data de Início: **29/03/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.074322, -40.37156**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	896,40	m2
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	896,40	m2
66 - Laudo > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA	896,40	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	896,40	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	896,40	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	896,40	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	896,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DB40W

Impresso em: 31/03/2022 às 13:23:09 por: , ip: 168.232.84.68

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220960722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40		
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	896,40		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	896,40		
18 - Fiscalização		Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	896,40		m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	896,40		m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	896,40		m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	896,40		m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40		m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	896,40		m2
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	896,40		m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	896,40		m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAMPOS SALES 29 de MARÇO de 2022

Local

data

CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.256.037-62

MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CNPJ: 07.416.704/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 29/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215261936

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DB40W
Impresso em: 31/03/2022 às 13:23:09 por: , ip: 168.232.84.68

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

ENDEREÇO: LOCALIDADE CALDEIRÃO.

DATA: 13/12/2023.

FOTO 01 DE 04



DATA: 13/12/2023.

SENTIDO: NORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E:354257 N: 9217234

FOTO 02 DE 04



DATA: 13/12/2023

SENTIDO: NORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E:354258 N: 9217234



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

ENDEREÇO: LOCALIDADE CALDEIRÃO.

DATA: 13/12/2023.

FOTO 03 DE 04



DATA: 13/12/2023

SENTIDO: NORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E:354255 N: 9217233

FOTO 04 DE 04



DATA: 13/12/2023

SENTIDO: NORTE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

E:354255 N: 9217233



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



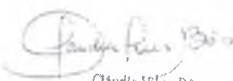
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - DIVERSAS RUAS - MAPA 5930				
SERVIÇO:	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,48%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO				
UNIDADE:	%				
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total

18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,20	6.171,03	1.234,21
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,05	17.326,01	866,30

TOTAL SIMPLES	2.100,51
TOTAL PARA 3 MESES	6.301,53
FRAÇÃO DE 100%	63,02
BDI: 29,77%	18,76
TOTAL GERAL	81,78


Cláudia Vilay Bôas
Eng. Civil
CREA-CE 14365-D

 Campos Sales Estado do Rio Grande do Norte		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

1. CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;

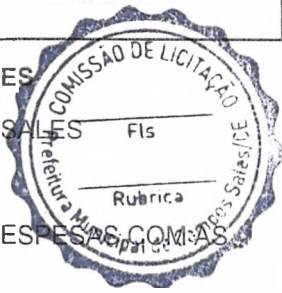
CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSAIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CADERNO DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTES E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECERÃO AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTES CADERNO DE ENCARGOS, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

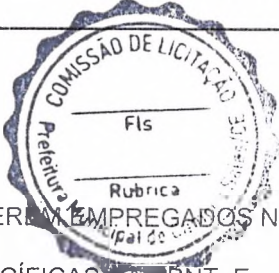
- A)DECRETO Nº 5.296/04;
- B)NBR 9050:2004;
- C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DE CAMPOS




Cláudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 14565-0

 Promover e Potencializar Campos Sales Letra de forma caligráfica	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

SALES/CE;
 F)REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
 G)EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
 H)CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
 I)LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
 J)PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
 K)NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
 L)PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.



TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADERNO DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INICIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

- A)UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA – VERSÃO 028.1 C/ DESONERAÇÃO- TABELA UNIFICADA E SINAPI 2024/01 C/DESONERAÇÃO;
- B)UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=29,77% E LEIS SOCIAIS 85,06%.
- C)NA AUSÊNCIA DE DADOS NO ITEM ANTERIOR, UTILIZA-SE TABELA SICRO 2, NA AUSÊNCIA DE DADOS COMPLEMENTAR COM A DA PREFEITURA, TENDO COMO BASE A TABELA DE INSUMOS DA SEINFRA E NA AUSÊNCIA DESTES, INSUMOS COM PREÇOS COTADOS NO MERCADO DO MUNICÍPIO, SUBSIDIANDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS;
- D)SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

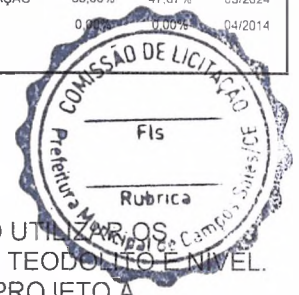
É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCAIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

[Assinatura]
 Clauda Vitor Sales
 Eng. Civil
 CREA-CE 000000

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A PLACA PADRÃO DA OBRA SERÁ DO TIPO BANNER NAS DIMENSÕES DE 4,0 M X 3,0 M, TOTALIZANDO 12,0 M², DE LARGURA E ESPESSURA 0,3 MM, COM PADRÃO E MODELO DO GOVERNO FEDERAL. AFIXADA EM BARROTE DE MADEIRA 3" X 3", PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ INSTALAR ÀS SUAS EXPENSAS AS PLACAS IDENTIFICADORAS DA EMPRESA E DEMAIS PLACAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (CREA, SEMACE E ETC.). A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 325-2007 DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCIDO.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Campos Sales cidade que mudou, cresceu e evoluiu	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					04/2014



1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A LOCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR, DEVENDO O MESMO UTILIZAR OS SERVIÇOS DE TOPÓGRAFO E NIVELADOR COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS TEODOLITO E NÍVEL. HAVENDO DISCREPÂNCIAS ENTRE AS CONDIÇÕES LOCAIS E OS ELEMENTOS DO PROJETO A OCORRÊNCIA DEVERÁ SER OBJETO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO À FISCALIZAÇÃO, A QUEM COMPETIRÁ DELIBERAR A RESPEITO.

A OCORRÊNCIA DE ERRO NA LOCAÇÃO DA OBRA IMPLICARÁ PARA O CONSTRUTOR NA OBRIGAÇÃO DE PROCEDER, COM ÔNUS EXCLUSIVO PARA SI, AS DEMOLIÇÕES, MODIFICAÇÕES E/OU REPOSIÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO, SEM QUE ISSO IMPLIQUE EM ALTERAÇÃO NO PRAZO DA OBRA.

1.1.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

1.2. PAVIMENTAÇÃO

SERÃO EXECUTADOS EM RIGOROSA OBEDIÊNCIA AO PROJETO ARQUITETÔNICO NO QUE CONCERNE AO

TIPO, FORMATO, DIMENSÕES, CÔR, ETC.

OS PISOS SÓ SERÃO EXECUTADOS APÓS O ASSENTAMENTO DAS CANALIZAÇÕES QUE DEVEM PASSAR SOB ELAS, COMO TAMBÉM, SE FOR O CASO, APÓS COMPLETADO O SISTEMA DE DRENAGEM.

1.2.1. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

1.2.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

1.2.3. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CONFORME PISO INTERTRAVADO CINZA, DEVERÁ SEGUIR PROJETO DE PAGINAÇÃO.

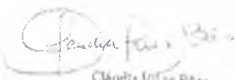
1.2.4. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

A ESCAVAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO SERÁ MANUAL, ATRAVÉS DE FERRAMENTAS ADEQUADAS, OBEDECENDO A LOCAÇÃO EFETUADA PELO TOPÓGRAFO. APÓS O ASSENTAMENTO DO MEIO FIO, SERÁ EXECUTADO O REATERRO DO MESMO.

A EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, AO LONGO DAS LATERAIS DOS TRECHOS A PAVIMENTAR, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA PENEIRADA, NO TRAÇO DE 1:3. O MESMO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE LOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DA TOPOGRAFIA, DEVENDO SER EXECUTADO O ATERRO DA FACE EXTERNA DA PAVIMENTAÇÃO, PARA SUSTENTAÇÃO DO MEIO FIO.

COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:

- ALTURA MÍNIMA = 0,34 M;
- ESPESSURA MÍNIMA DA FACE = 0,10 M;


 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA - CE 14365-D

1.2.5. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO (M)

A ESCAVAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO SERÁ MANUAL, ATRAVÉS DE FERRAMENTAS ADEQUADAS, OBEDECENDO A LOCAÇÃO EFETUADA PELO TOPÓGRAFO. APÓS O ASSENTAMENTO DO

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Campos Sales Prefeitura Municipal Localidade: Rua: 1000 - 1000	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2014

MEIO FIO, SERÁ EXECUTADO O REATERRO DO MESMO.

A EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, AO LONGO DAS LATERAIS DOS TRECHOS A PAVIMENTAR, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA PENEIRADA, NO TRAÇO DE 1:3. O MESMO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE LOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DA TOPOGRAFIA, DEVENDO SER EXECUTADO O ATERRO DA FACE EXTERNA DA PAVIMENTAÇÃO, PARA SUSTENTAÇÃO DO MEIO FIO.

COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:

- ALTURA MÍNIMA = 0,30 M;
- ESPESSURA = 0,07M;
- COMPRIMENTO = 1,00M;



1.2.6. C2901 PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) (M2)

OS PISOS CONFECCIONADOS EM BORRACHA RECICLADA QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA NAS ÁREAS EXTERNAS POIS SÃO PRODUZIDOS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ATENDEM AS NORMAS NBR 16071 SENDO ANTIDERRAPANTES, DRENANTES, ABSORVEM IMPACTOS E SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES. SERÃO INSTALADOS A PARTIR DE PINOS DE TRAVAMENTO QUE TERÃO COMO FUNÇÃO UNIR AS PLACAS NAS DIMENSÕES 50X50CM, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER CORTADO AS PLACAS PARA ENCAIXAR PRÓXIMO AO BORDO NO FINAL DA INSTALAÇÃO.

1.2.7. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

DEVERÁ ATENDER À NBR 9050:2004 – ACESSIBILIDADE, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, ITEM 5.14. CADERNO DE ENCARGOS – ACESSIBILIDADE. OS MODELOS A SEREM UTILIZADOS SERÃO DE ALERTA NA COR CINZA, DIMENSÕES 40X40CM, ESPESSURA = 3 CM, APLICADO NAS RAMPAS DE ACESSO SOBRE O LASTRO DE CONCRETO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA

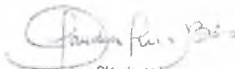
MEDIDAS:
ESPESSURAS: 3 CM
LARGURAS: 25 CM
COMPRIMENTOS: 25 CM

1.2.8. C3141 COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)

1.2.9. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM


Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14365-D

1.3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AOS PROJETOS FORNECIDOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO TÉCNICA BRASILEIRA EM VIGOR (NORMAS ABNT). O CONSTRUTOR DEVERÁ SUBMETER, EM TEMPO HÁBIL, O(S) PROJETO(S) DE INSTALAÇÕES ÀS CONCESSIONÁRIAS OU ENTIDADES LOCAIS COM JURISDIÇÃO SOBRE O ASSUNTO.

A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÓ PODERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, CABENDO AO CONSTRUTOR A TOTAL RESPONSABILIDADE PELO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA. TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SERÃO EXECUTADAS COM ESmero E BOM ACABAMENTO, COM TODOS OS CONDUTORES, CONDUTOS E EQUIPAMENTOS CUIDADOSAMENTE ARRUMADOS EM POSIÇÃO E FIRMEMENTE ÀS ESTRUTURAS DE SUPORTE E AOS RESPECTIVOS PERTENCES, FORMANDO UM CONJUNTO MECÂNICA E ELETRICAMENTE SATISFATÓRIO E DE BOA APARÊNCIA. A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS SERÁ CUIDADOSAMENTE EXECUTADA PARA QUE FIQUEM PRESOS FIRMEMENTE. PARA ISTO, OS MEIOS DE FIXAÇÃO OU SUSPENSÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM A NATUREZA DO SUPORTE E COM O PESO E AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO. OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES SERÃO OS RIGOROSAMENTE ADEQUADOS À FINALIDADE EM VISTA E DEVEM SATISFAZER

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Campos Sales Prefeitura Municipal União que sempre unifica e constrói	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					04/2014

ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABNT QUE LHES SEJAM APLICÁVEIS.

1.3.1. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

SERÃO UTILIZADOS CABOS DE COBRE ISOLADO, OBEDECENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. OS CABOS SERÃO SEMPRE INSTALADOS TODOS NO MESMO ELETRODUTO, PARA EVITAR EFEITOS DANOSOS DECORRENTES DO CAMPO ELÉTRICO FORMADO ENTRE AS DIVERSAS FASES. DEVERÃO SER CORTADOS EM LANCES ÚNICOS, NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE EMENDA.

1.3.2. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

SERÃO UTILIZADOS CABOS DE COBRE ISOLADO, OBEDECENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. OS CABOS SERÃO SEMPRE INSTALADOS TODOS NO MESMO ELETRODUTO, PARA EVITAR EFEITOS DANOSOS DECORRENTES DO CAMPO ELÉTRICO FORMADO ENTRE AS DIVERSAS FASES. DEVERÃO SER CORTADOS EM LANCES ÚNICOS, NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE EMENDA.

1.3.3. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

OS CONDUTORES SERÃO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32MM (1") INSTALADOS DE FORMA A NÃO FICAREM SUBMETIDOS A ESFORÇOS MECÂNICOS INCOMPATÍVEIS COM A SUA RESISTÊNCIA OU COM A DO ISOLAMENTO OU REVESTIMENTO. NAS DEFLEXÕES SERÃO CURVADOS COM RAIOS MAIORES OU IGUAIS AO MÍNIMO ADMITIDO PARA O SEU TIPO. TODAS AS EMENDAS DOS CONDUTORES SERÃO FEITAS NAS CAIXAS, NÃO SE PERMITINDO, EM NENHUM CASO, EMENDAS DENTRO DOS ELETRODUTOS. SERÃO EXECUTADAS DE MODO A ASSEGURAREM CONTATO ELÉTRICO PERFEITO POR MEIO DE CONECTORES. O ISOLAMENTO DAS EMENDAS E DERIVAÇÕES DEVERÁ MANTER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS CONDUTORES USADOS. PARA CONECTORES DE SEÇÃO IGUAL OU MENOR QUE A DE 10MM² (8 AWG) AS LIGAÇÕES AOS BORNES DE APARELHOS E DISPOSITIVOS PODERÃO SER FEITAS DIRETAMENTE, SOB PRESSÃO DE PARAFUSO, ENQUANTO QUE PARA OS FIOS DE BITOLA DEVERÃO SER USADOS TERMINAIS ADEQUADOS. A INSTALAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDA, DEVERÁ ESTAR LIVRE DE CURTOS CIRCUITOS E DE "TERRAS" NÃO PREVISTAS NESTA ESPECIFICAÇÃO.

1.3.4. C1710 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1") (UN)

CONEXÕES SERÃO DO TIPO LUVA DE PVC ROSCÁVEL COM DIÂMETRO DE 32MM INSTALADOS DE FORMA A NÃO FICAREM SUBMETIDOS A ESFORÇOS MECÂNICOS INCOMPATÍVEIS COM A SUA RESISTÊNCIA OU COM A DO ISOLAMENTO OU REVESTIMENTO. NAS DEFLEXÕES SERÃO CURVADOS COM RAIOS MAIORES OU IGUAIS AO MÍNIMO ADMITIDO PARA O SEU TIPO.

1.3.5. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

1.3.6. C4960 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG (UN)

POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG

1.3.7. CP-I2413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE (UN)

INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, COM ELETRODUTOS E FIOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS.

DEVERÁ SER FEITO O RASGO NA ALVENARIA PARA COLOCAÇÃO DO ELETRODUTO. O ASSENTAMENTO DO ELETRODUTO DEVERÁ OBEDECER AO PROJETO E O ALINHAMENTO. O RASGO DEVERÁ SER PREENCHIDO EMPREGANDO-SE UMA ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA SEM PENEIRAS, TRAÇO 1:4 COM 150 KG DE CIMENTO. A INSTALAÇÃO DOS FIOS UTILIZARÁ O ARAME GUIA ATRAVÉS DE ELETRODUTOS, CONEXÕES, CAIXAS DE FERRAGEM EXISTENTES ENTRE OS PONTOS DE LIGAÇÃO. DEVERÃO SER RESPEITADOS OS NÚMEROS MÁXIMOS DE CONDUTORES POR DUTO, AS TENSÕES DE TRACIONAMENTO E OS RAIOS DE CURVATURA ADMISSÍVEIS. APÓS A MONTAGEM, DEVERÃO SER VERIFICADOS A CONTINUIDADE DE CADA FIO E O ISOLAMENTO ENTRE OS FIOS E O FIO TERRA.



Assinatura
 Cláudio Vilas Boas
 13º Gm
 09/03/2024

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Campos Sales cidade que se cria, melhora e prospera	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2014

1.3.8. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 06 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO. O NÍVEL DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SERÁ REGULADO POR SUAS DIMENSÕES E PELA COMODIDADE DE OPERAÇÃO DAS CHAVES OU INSPEÇÃO DOS INSTRUMENTOS NÃO DEVENDO, DE QUALQUER MODO, TER O BORDO INFERIOR A MENOS DE 50CM DO PISO ACABADO. OS QUADROS SERÃO LOCALIZADOS EM PONTO DE FÁCIL ACESSO COMUM. A PROFUNDIDADE DOS MESMOS SERÁ REGULADA PELO ESQUEMA DE REVESTIMENTO PREVISTO PARA O LOCAL. QUAL DEVERÃO SER ASSENTES OS ALISARES DAS CAIXAS.

1.3.9. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

1.3.10. CP3-C3627 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA) (UN)

LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)

1.3.11. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M

1.3.12. CP-BRAÇ BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/ NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO (UN)

BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/ NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO

1.4. PAISAGISMO

PAISAGISMO

1.4.1. C1431 GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO

1.4.2. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

ARBUSTOS ORNAMENTAIS ALTURA DE 0,50 CM, PLANTIO EM CAVAS INDIVIDUAIS, EM INTERVALOS DE 0,30 CM NO ENTORNO INTERNO DO JARDIM.

1.4.3. C3062 ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA (UN)

ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA

1.5. EQUIPAMENTOS

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA.

1.5.1. BRINQUEDOS

BRINQUEDOS

1.5.1.1. C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

1.5.1.2. C0352 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

1.5.1.3. C3642 CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)



Cláudia Vilela Brito
 04/03/2024
 CREA-CE 14943-8

MEMORIAL DESCRITIVO						
 Campos Sales Idéias que tornam a realidade melhor	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
			REF.			
			10/2023			
			03/2024			
			04/2014			

CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

1.5.1.4. C4851 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1.5.1.5. C1791 MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA (M2)

MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA

1.5.1.6. C3611 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M) (UN)

BANCO DE ALVENARIA, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO, L=40CM E H=45CM.

1.5.1.7. B-CONC1 BANCO DE ALVENARIA, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO, L=40CM E H=45CM. (M)

BANCO DE ALVENARIA, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO, L=40CM E H=45CM.

1.5.1.8. COMP - PLAYGROUND PLAY GRAUND - PONTE DUPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO: 01 ESCORREGADOR EM FIBRA; 02 BALANÇOS, 01 ESCADA PONTE, 02 CAVALINHOS, 02 CASINHAS COM COBERTURA EM FIBRA, 02 ESCADAS E 01 PONTE. (UND)

PLAYGROUND PLAY GRAUND - PONTE DUPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO: 01 ESCORREGADOR EM FIBRA; 02 BALANÇOS, 01 ESCADA PONTE, 02 CAVALINHOS, 02 CASINHAS COM COBERTURA EM FIBRA, 02 ESCADAS E 01 PONTE

1.5.2. ACADEMIA AR LIVRE

ACADEMIA AR LIVRE

1.5.2.1. CP-42428 ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI

1.5.2.2. CP-42434 SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI

1.5.2.3. CP-42432 ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA, TWISTH LATERAL DUPLO, NO LOCAL INDICADO PELO PROJETO E DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

1.5.2.4. CP-42433 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA, LEG PRESS, NO LOCAL INDICADO PELO PROJETO.

1.5.2.5. CP-42429 ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)



Cláudia Vilas Boas
 Eng.º Civil
 CREA-CE 11588-0

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Campos Sales Estado do Rio Grande do Sul	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI

1.5.2.6. C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

PLACA DE ORIENTATIVA SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE 1,00X1,00M

1.5.3. URBANIZAÇÃO

URBANIZAÇÃO

1.5.3.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM (UN)

LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM

1.5.3.2. CP-CARAM CARAMANCHÃO EM PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL D=15CM E D=10CM), ACABAMENTO EM VERNIZ (UN)

CARAMANCHÃO EM PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL D=15CM E D=10CM), ACABAMENTO EM VERNIZ

1.6. LIMPEZA FINAL

LIMPEZA FINAL

1.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

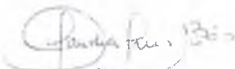
1.7. ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

1.7.1. ADM % ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

ADM % - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA




 Cláudia Vilas Boas
 CREA-CE 34385-D

 Fortaleza (Realização de) Campos Sales "Liberdade, Justiça, Paz e Trabalho"	RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

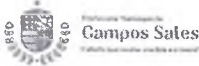
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE CALDEIRAO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	225.432,90	100,00
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.714,46	5,20
1.2	PAVIMENTAÇÃO	65.622,98	29,11
1.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	40.069,09	17,77
1.4	PAISAGISMO	2.922,73	1,30
1.5	EQUIPAMENTOS	95.683,74	42,44
1.5.1	BRINQUEDOS	48.169,55	21,37
1.5.2	ACADEMIA AR LIVRE	42.554,64	18,88
1.5.3	URBANIZAÇÃO	4.959,55	2,20
1.6	LIMPEZA FINAL	1.241,90	0,55
1.7	ADMINISTRAÇÃO	8.178,00	3,63



VALOR BDI TOTAL:	51.714,52	100,00
VALOR ORÇAMENTO:	173.718,38	
VALOR TOTAL:	225.432,90	

DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

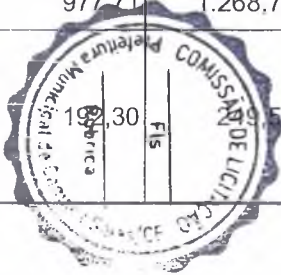
[Handwritten Signature]
 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 010066-0

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930				DATA :	13/03/2024	BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930				FONTE	VERSÃO	HORA MES DATA REF.
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES				SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67% 03/2024
						Composições	PROPIA	0,00% 0,00% 04/2014

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES						173.718,38	225.432,90
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						9.029,12	11.714,46
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	183,41	238,01	2.200,92	2.856,12
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	693,80	0,28	0,36	194,26	249,77
1.1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	61,21	108,38	140,64	6.633,94	8.608,57
1.2		PAVIMENTAÇÃO						50.567,56	65.622,98
1.2.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	81,71	55,56	72,10	4.539,81	5.891,29
1.2.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	344,03	50,91	66,07	17.514,57	22.730,06
1.2.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	81,23	59,07	76,66	4.798,26	6.227,09
1.2.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	147,31	28,88	37,48	4.254,31	5.521,18
1.2.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	143,70	27,49	35,67	3.950,31	5.125,78
1.2.6	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	SEINFRA	M2	50,00	216,17	280,52	10.808,50	14.026,00
1.2.7	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	15,60	141,98	184,25	2.214,89	2.874,30
1.2.8	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	12,75	15,13	19,63	192,91	250,28
1.2.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	50,00	45,88	59,54	2.294,00	2.977,00
1.3		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						30.876,62	40.069,09
1.3.1	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	330,30	9,87	12,81	3.260,06	4.231,14
1.3.2	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	10,80	15,57	20,21	168,16	218,27
1.3.3	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	110,10	26,40	34,26	2.906,64	3.772,03
1.3.4	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")	SEINFRA	UN	18,00	3,81	4,94	68,58	88,92
1.3.5	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	435,28	564,86	2.176,40	2.824,30
1.3.6	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	SEINFRA	UN	5,00	1.698,50	2.204,14	8.492,50	11.020,70
1.3.7	CP-I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	COMPOSI	UN	1,00	315,65	409,62	315,65	409,62

 Município de Campos Sales (Cidade dos índios, dos açúcares e do comércio)	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930				DATA :		13/03/2024		BDI :		29,77%			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930				FORTE		VERSÃO		HORA		MES		DATA REF.	
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE				SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		10/2023	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES				SINAPI		2024/01 COM DESONERAÇÃO		85,06%		47,67%		03/2024	
						Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		04/2014	

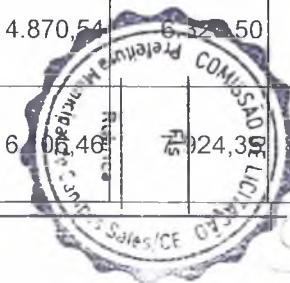
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.3.7	CP-I2413		ÇÕES PRÓPRIAS						
1.3.8	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	214,51	278,37	214,51	278,37
1.3.9	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	99,06	128,55	99,06	128,55
1.3.10	CP3-C3627	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	COMPOSICÕES PRÓPRIAS	UN	20,00	460,98	598,21	9.219,60	11.964,20
1.3.11	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	324,91	421,64	324,91	421,64
1.3.12	CP-BRAÇ	BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/ NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO	COMPOSICÕES PRÓPRIAS	UN	5,00	726,11	942,27	3.630,55	4.711,35
1.4	PAISAGISMO							2.252,37	2.922,73
1.4.1	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	57,77	24,23	31,44	1.399,77	1.816,29
1.4.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	2,00	48,10	62,42	96,20	124,84
1.4.3	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	SEINFRA	UN	5,00	151,28	196,32	756,40	981,60
1.5	EQUIPAMENTOS							73.733,27	95.683,74
1.5.1	BRINQUEDOS							37.119,14	48.169,55
1.5.1.1	C3000	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	1.218,57	1.581,34	1.218,57	1.581,34
1.5.1.2	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	909,48	1.180,23	909,48	1.180,23
1.5.1.3	C3642	CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	977,71	1.268,77	977,71	1.268,77
1.5.1.4	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU	SEINFRA	M	31,10	192,30	247,95	5.980,53	7.761,01



[Handwritten signature]
Cláudia Vitoria Brito
Secretaria Municipal de Planejamento
CPF: 073.446.945-5

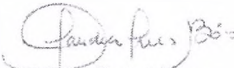
 Município do Estado do Campos Sales <i>"Cidade que recebe um legado e cria o futuro"</i>	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930				DATA :		13/03/2024	BDI :		29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930				FONTE	VERSÃO		HORA	MES	DATA REF.
						SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE				SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO		85,06%	47,67%	03/2024
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES				Composições	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	04/2014

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.5.1.4	C4851	BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
1.5.1.5	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRE-MOLDADO, ACABADA	SEINFRA	M2	1,28	370,04	480,20	473,65	614,66
1.5.1.6	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M)	SEINFRA	UN	9,00	1.223,26	1.587,42	11.009,34	14.286,78
1.5.1.7	B-CONC1	BANCO DE ALVENARIA, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO, L=40CM E H=45CM.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	3,20	203,08	263,54	649,86	843,33
1.5.1.8	COMP - PLAYGROUND	PLAY GRAUND - PONTE DUPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO: 01 ESCORREGADOR EM FIBRA; 02 BALANÇOS, 01 ESCADA PONTE, 02 CAVALINHOS, 02 CASINHAS COM COBERTURA EM FIBRA, 02 ESCADAS E 01 PONTE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	15.900,00	20.633,43	15.900,00	20.633,43
1.5.2	ACADEMIA AR LIVRE							32.792,34	42.554,64
1.5.2.1	CP-42428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	2.352,36	3.052,66	2.352,36	3.052,66
1.5.2.2	CP-42434	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	2,00	5.256,76	6.821,70	10.513,52	13.643,40
1.5.2.3	CP-42432	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	2.506,00	3.252,04	2.506,00	3.252,04
1.5.2.4	CP-42433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	2,00	4.870,54	6.324,50	9.741,08	12.641,00
1.5.2.5	CP-42429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	6.106,46	7.924,35	6.106,46	7.924,35



 Município de Campos Sales	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					DATA :		13/03/2024		BDI :		29,77%			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		DATA REF	
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE					SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		10/2023	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES					SINAPI		2024/01 COM DESONERAÇÃO		85,06%		47,67%		03/2024	
							Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		04/2014	

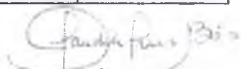
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.5.2.6	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,84	854,85	1.109,34	1.572,92	2.041,19
1.5.3	URBANIZAÇÃO							3.821,79	4.959,55
1.5.3.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM	SEINFRA	UN	5,00	365,29	474,04	1.826,45	2.370,20
1.5.3.2	CP-CARAM	CARAMANCHÃO EM PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL D=15CM E D=10CM), ACABAMENTO EM VERNIZ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	1.995,34	2.589,35	1.995,34	2.589,35
1.6	LIMPEZA FINAL							957,44	1.241,90
1.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	693,80	1,38	1,79	957,44	1.241,90
1.7	ADMINISTRAÇÃO							6.302,00	8.178,00
1.7.1	ADM %	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	%	100,00	63,02	81,78	6.302,00	8.178,00
								VALOR BDI TOTAL:	51.714,52
								VALOR ORÇAMENTO:	173.718,38
								VALOR TOTAL:	225.432,90
DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS									


 Cláudia Vivas Bôas
 CPF: 0381
 CREM-CE 24365-0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
 Campos Sales Prefeitura Municipal de Campos Sales (Estado do Ceará - Brasil)	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	BDI : 29,77%		
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS	225.432,90	25,93 %	29,73 %	44,34 %	100,00 %
			57.820,89	54.185,46	113.426,55	225.432,90
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.714,46	100,00 %			100,00 %
			11.714,46			11.714,46
1.2	PAVIMENTAÇÃO	65.622,98	60,00 %	40,00 %		100,00 %
			39.373,79	26.249,19		65.622,98
1.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	40.069,09	10,00 %	60,00 %	30,00 %	100,00 %
			4.006,91	24.041,45	12.020,73	40.069,09
1.4	PAISAGISMO	2.922,73		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				1.169,09	1.753,64	2.922,73
1.5	EQUIPAMENTOS	95.683,74			100,00 %	100,00 %
					95.683,74	95.683,74
1.6	LIMPEZA FINAL	1.241,90			100,00 %	100,00 %
					1.241,90	1.241,90
1.7	ADMINISTRAÇÃO	8.178,00	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			2.725,73	2.725,73	2.726,54	8.178,00
		225.432,90	57.820,89	54.185,46	113.426,55	225.432,90
			57.820,89	112.006,35	225.432,90	


 Cláudia Vilas Boas
 Eng. CIVIL
 CREA-CE 14295-0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 Campos Sales Prefeitura Municipal Unidade que serve a todos	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2014

1. CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
PLACA	4*3	12,00000000
		12,00

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		QTD
ÁREA TOTAL DA PRAÇA (AUTO CAD)	693,80	693,80000000
		693,80

1.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		H	QTD
PREENCHIMENTO DA CAIXA DA PRAÇA	612,09*H	0,10000000	61,21
			61,21

1.2. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		QTD
ÁREA DA PARADA DE ÔNIBUS	81,71	81,71000000
		81,71

1.2.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		QTD
ÁREA CONFORME QUADRO EM PROJETO - ESPAÇO 1,3,4	58,59+66,13+166,26+53,05	344,03000000
		344,03

1.2.3. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		QTD
ÁREA CONFORME QUADRO EM PROJETO - ESPAÇO 2	81,23	81,23000000
		81,23

1.2.4. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QTD
ENTORNO DA PRAÇA + PARADA DE ÔNIBUS	7,85+9,29+3,50+14,36+14,92+8,44+16,04+7,91+4,99+1,96+20,15+3,50+8,69+8,67+1,00+1,5+3,88+2,01+1,0+4,0+3,65	147,31000000
		147,31

1.2.5. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO (M)



[Handwritten Signature]
 Cláudia Inês Bôas
 Diretora Geral
 08/03/2024

 Memória de Cálculo Campos Sales (Cidade que uniu, realizou e cresce)	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

			QTD
ÁREA DOS BRINQUEDOS	7,36+8,50+8,50+7,36	31,72000000	31,72
ÁREA ACADEMIA AR LIVRE	10,00+4,86+10,00+4,86	29,72000000	29,72
AV 1	10,82+5,69+5,69+3,42	25,62000000	25,62
AV 2 = AV 5 = AV 08	(1,10+1,10+0,96+0,96)*3	12,36000000	12,36
AV 3	2,36+3,00+2,36+3,00	10,72000000	10,72
AV 4 = AV 7	(2,36+5,30+2,36+5,30)*2	30,64000000	30,64
AV 6	0,80+0,80+0,66+0,66	2,92000000	2,92
			143,70



1.2.6. C2901 PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) (M2)

			QTD
ÁREA DA ACADEMIA AO AR LIVRE	10,00*5,0	50,00000000	50,00
			50,00

1.2.7. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

			QTD
PRAÇA - PISO DIRECIONAL (0,25X0,25CM)	0,25*(7,60+1,00+3,70+0,70+3,60+2,85+3,75+2,85+3,20+0,90+8,50+2,85+2,85+0,25+4,05)	12,16250000	12,16
PRAÇA - PISO ALERTA (0,25X0,25CM)	0,25*(0,75*13+0,5*8)	3,43750000	3,44
			15,60

1.2.8. C3141 COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

			QTD
ÁREA DOS BRINQUEDOS (H=0,20m)	8,50*7,50*0,20	12,75000000	12,75
			12,75

1.2.9. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
ÁREA DA ACADEMIA AR LIVRE	10,00*5,00	50,00000000	50,00
			50,00

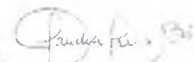
1.3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1.3.1. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

			QTD
PRAÇA + SUBIDA NO POSTE	(5,00+8,00+13,00+12,5+16,60)*3+11*5*3	330,30000000	330,30
			330,30

1.3.2. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

			QTD
ENTRADA DE ENERGIA	10,80	10,80000000	10,80
			10,80


 Claudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CRE-CE 24380-0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 Campos Sales Prefeitura Municipal de Campos Sales Calidade que inspira, segurança e inovação	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08% 47,67% 03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00% 04/2014

1.3.3. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

			QTD
PRAÇA + SUBIDA POSTE	(5,00+8,00+13,00+12,5+16,60)+5*11	110,10000000	110,10
			110,10



1.3.4. C1710 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1") (UN)

			QTD
10/6	18	18,00000000	18,00
			18,00

1.3.5. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

			QTD
CAIXA	5	5,00000000	5,00
			5,00

1.3.6. C4960 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG (UN)

			QTD
FRAÇA	5	5,00000000	5,00
			5,00

1.3.7. CP-I2413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE (UN)

			QTD
	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.3.8. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1,0	1,00000000	1,00
			1,00

1.3.9. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

			QTD
	1	1,00000000	1,00
			1,00

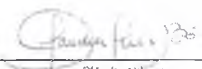
1.3.10. CP3-C3627 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA) (UN)

			QTD
04 LUM /POSTE	4*5	20,00000000	20,00
			20,00

1.3.11. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

			QTD
	1,0	1,00000000	1,00
			1,00

1.3.12. CP-BRAÇ BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/ NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO (UN)


 Claudia Vilas Boas
 CPF: 058
 CPF-CE 24345-9

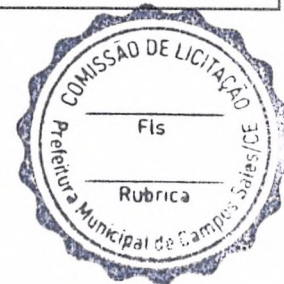
MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 Prefeitura Municipal de Campos Sales Caladrym qm mndm, mndm e mndm	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2014

			QTD
1 C/D POSTE	5	5,00000000	5,00
			5,00

1.4. PAISAGISMO

1.4.1. C1431 GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

			QTD
AV 1	33,03	33,03000000	33,03
AV 2 = AV5 = AV8	0,81*3	2,43000000	2,43
AV 3	5,23	5,23000000	5,23
AV 4 =AV7	8,22*2	16,44000000	16,44
AV 6	0,64	0,64000000	0,64
			57,77



1.4.2. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

			QTD
CANT. AV 6	1,00	1,00000000	1,00
CANT. AV 8	1,00	1,00000000	1,00
			2,00

1.4.3. C3062 ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA (UN)

			QTD
AV1	2	2,00000000	2,00
AV 3	1	1,00000000	1,00
AV 4	1	1,00000000	1,00
AV 7	1	1,00000000	1,00
			5,00

1.5. EQUIPAMENTOS

1.5.1. BRINQUEDOS

1.5.1.1. C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

			QTD
	1,0	1,00000000	1,00
			1,00

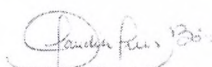
1.5.1.2. C0352 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

			QTD
	1,0	1,00000000	1,00
			1,00

1.5.1.3. C3642 CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

			QTD
	1,0	1,00000000	1,00
			1,00

1.5.1.4. C4851 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)


 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 14365-D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
 Campos Sales Prefeitura e Fundação de Campos Sales Calidade para todos - educação é prioridade	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	BDI : 29,77%	
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE		
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
			FONTE	VERSÃO
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			REF.	10/2023
				03/2024
				04/2014

			QTD
ENTORNO DA ÁREA DE BRINQUEDO	7,50+8,50+7,50+8,50	32,00000000	32,00
DESCONTO - ABERTURA PORTÃO	-0,90	-0,90000000	-0,90
			31,10

1.5.1.5. C1791 MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA (M2)

			QTD
MESA DE JOGOS (0,56X0,56m)	0,80*0,80*2	1,28000000	1,28
			1,28

1.5.1.6. C3611 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M) (UN)

			QTD
BANCOS	9,00	9,00000000	9,00
			9,00

1.5.1.7. B-CONC1 BANCO DE ALVENARIA, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO, L=40CM E H=45CM. (M)

			QTD
BANCOS DAS MESAS DE JOGO - 4BANCOS X2 MESAS	2*4*(0,40)	3,20000000	3,20
			3,20

1.5.1.8. COMP - PLAYGROUND PLAY GRAUND - PONTE DUPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO: 01 ESCORREGADOR EM FIBRA; 02 BALANÇOS, 01 ESCADA PONTE, 02 CAVALINHOS, 02 CASINHAS COM COBERTURA EM FIBRA, 02 ESCADAS E 01 PONTE. (UND)

			QTD
PLAYGROUND	01	1,00000000	1,00
			1,00

1.5.2. ACADEMIA AR LIVRE

1.5.2.1. CP-42428 ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

			QTD
	1,0	1,00000000	1,00
			1,00

1.5.2.2. CP-42434 SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

			QTD
	2,0	2,00000000	2,00
			2,00

1.5.2.3. CP-42432 ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

1.5.2.4. CP-42433 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO

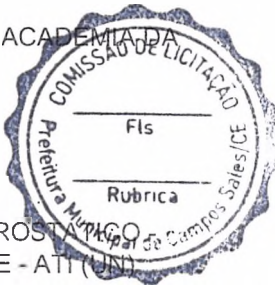


Claudia Vitoria
 Claudia Vitoria
 13/03/2024
 08:45:00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
 Campos Sales Município do Rio Grande do Sul	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	BDI : 29,77%	
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE		
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
			FONTE	VERSÃO
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			65,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			REF.	10/2023
				03/2024
				04/2014

PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00



1.5.2.5. CP-42429 ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO

EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

			QTD
	1,0	1,00000000	1,00
			1,00

1.5.2.6. C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

			QTD
PLACA INFORMATIVA VERTICAL COM FIXAÇÃO NO PISO	2,30*0,80	1,84000000	1,84
			1,84

1.5.3. URBANIZAÇÃO

1.5.3.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM (UN)

			QTD
PRAÇA	5,0	5,00000000	5,00
			5,00

1.5.3.2. CP-CARAM CARAMANCHÃO EM PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL D=15CM E D=10CM), ACABAMENTO EM VERNIZ (UN)

			QTD
CARAMANCHÃO EM PERGOLADO	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

1.6. LIMPEZA FINAL

1.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL DA PRAÇA	693,80	693,80000000	693,80
			693,80



Cláudia Torres Bonas
Eng.ª Civil
CRETA-CE 02140-0

COMPOSIÇÃO DO BDI					
 Campos Sales	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2014

CAMPOS SALES - RODOVIAS E FERROVIAS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
	TOTAL	6,96

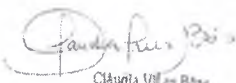
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	5,32

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 29,77%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$




 Cláudia Vilas Boas
 Eng.ª Civil
 CREA-CE 24385-0



Campos Sales

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

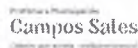
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	Composição de	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

SEINFRA 028.1 - CEARÁ - COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	0,00	0,00
	SESI	1,50	0,50
	SENAI	1,00	0,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
	FERIADOS	3,71	0,00
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
	13º SALÁRIO	11,03	8,33
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 000000-0



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

VALISTA %	Fis
Rubrica	
0,00	
0,50	
1,00	

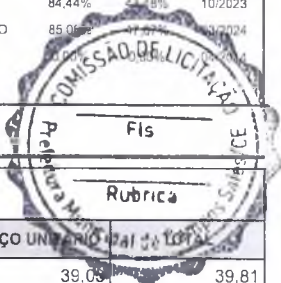
Rubrica
/pal de C

2	
3	
4	
5	

0
0
0

Claudia Vilas Boas
1974 Civil
CREA-CE 10000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,00% 03/2024
			Composição PROPRIA		



1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,09	39,81
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,88	31,88
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,09	72,41
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,99	2,40
TOTAL Material:						146,50
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,46	36,92
TOTAL Mão de Obra:						36,92
VALOR:						183,41

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	79,48	0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,18	0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	2,32	0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,08
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	19,10	0,08
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	26,44	0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	31,52	0,06
TOTAL Mão de Obra:						0,19
VALOR:						0,28

1.1.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,00	77,00
TOTAL Material:						77,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	18,46	31,38
TOTAL Mão de Obra:						31,38
VALOR:						108,38

1.2.1. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	32,38	2,45
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	49,09	0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,65

Handwritten signature and stamp
CREA-CE 21965-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Campos Sales Colaboração: Múltiplas realidades e projetos	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,48%
			Composição: PRÓPRIA			

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,58	4,75
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	8,75	8,75
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,13	0,50
					TOTAL Material:	46,11

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	24,16	3,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	18,46	2,94
					TOTAL Mão de Obra:	6,79
					VALOR:	55,56

1.2.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	32,38	2,45
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	49,09	0,20
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,65

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,58	4,75
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,13	0,50
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,71	36,21
					TOTAL Material:	41,46

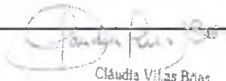
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	24,16	3,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	18,46	2,94
					TOTAL Mão de Obra:	6,79
					VALOR:	50,91

1.2.3. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

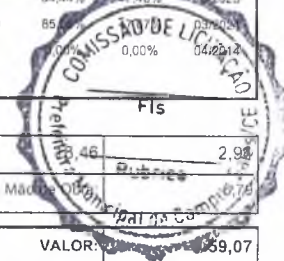
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	32,38	2,45
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	49,09	0,20
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	2,65

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	83,58	4,75
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,13	0,50
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,87	44,37
					TOTAL Material:	49,62

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	24,16	3,85


 Cláudia Vilas Boas
 Engª Civil
 CREA-CE 34948-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Campos Sales Cidade que uniu tradição e modernidade	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	0,55%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,00%	0,45%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	2,93
TOTAL Mão de Obra:					2,93
VALOR:					59,07

1.2.4. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	4,39
TOTAL Material:					4,39
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	3,62
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	4,62
TOTAL Mão de Obra:					8,24
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	1,32
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	14,02
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	0,18
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	0,73
TOTAL Serviço:					16,25
VALOR:					28,88

1.2.5. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	15,86
TOTAL Material:					15,86
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	4,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	6,65
TOTAL Mão de Obra:					11,00
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	0,63
TOTAL Serviço:					0,63
VALOR:					27,49

1.2.6. C2901 PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2396	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	216,17
TOTAL Material:					216,17
VALOR:					216,17

1.2.7. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E

Cláudia Vitor Bôas
 Eng. Civil
 CREA-CE 14261-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Campos Sales 18 de Maio de 1964 - 19 de Maio de 1965	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	04/2014

ASSENTAMENTO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	83,58	1,52
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	0,90	2,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,71	1,99
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	67,38	74,12
TOTAL Material:						80,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	24,16	38,66
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	18,46	23,08
TOTAL Mão de Obra:						61,74

VALOR:	141,98
--------	--------

1.2.8. C3141 COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	93,19	0,00
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	277,58	3,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:						3,08

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	18,46	0,62
TOTAL Mão de Obra:						0,62

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,30000000	8,80	11,44
TOTAL Serviço:						11,44

VALOR:	15,13
--------	-------

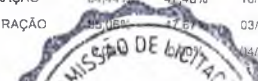
1.2.9. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	25,18	0,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,91

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	83,58	2,77
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	100,50	4,42
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,71	7,81
TOTAL Material:						15,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	24,16	9,66
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	18,46	20,31
TOTAL Mão de Obra:						29,97

VALOR:	45,88
--------	-------

 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Campos Sales Secretaria de Planejamento e Gestão	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930			DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	25,05%	17,57%	03/2024
					Composição	PRÓPRIA			



1.3.1. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0358 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000		4,24
TOTAL Material:					4,24

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	19,10	2,48
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	24,15	3,14
TOTAL Mão de Obra:					5,62
VALOR:					9,87

3.2. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	9,33	9,52
TOTAL Material:					9,52

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	19,10	2,67
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	24,15	3,38
TOTAL Mão de Obra:					6,05
VALOR:					15,57

1.3.3. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

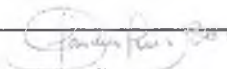
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1087 ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	13,43	13,43
TOTAL Material:					13,43

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,10	5,73
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,15	7,25
TOTAL Mão de Obra:					12,98
VALOR:					26,40

1.3.4. C1710 LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1406 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,65	1,65
TOTAL Material:					1,65

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	19,10	0,96
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	24,15	1,21
TOTAL Mão de Obra:					2,17
VALOR:					3,81


 Cláudia Vilela de Aguiar
 Eng. Civil
 CRU-CE 10885-6

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 Campos Sales (cidade que pensa, cria e constrói)	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	04/2014



1.3.5. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITÃO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	19,60	19,60
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	16,53	0,73
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	83,58	9,85
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	100,50	9,85
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	0,96	7,34
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	35,95	7,19
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	0,71	19,88
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	12,77	0,75
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	0,47	66,27
TOTAL Material:					141,46

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	19,10	4,30
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	19,10	22,63
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	24,16	5,44
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	24,16	28,63
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	24,16	99,30
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	7,23400000	18,46	133,54
TOTAL Mão de Obra:					293,84
VALOR:					435,28

1.3.6. C4960 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,38000000	169,76	234,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:					234,27

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9457 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1.105,90	1.105,90
TOTAL Material:					1.105,90

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	18,46	50,95
TOTAL Mão de Obra:					50,95

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,42000000	502,89	211,21
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,60000000	48,92	29,35
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,42000000	159,08	66,81
TOTAL Serviço:					307,37
VALOR:					1.698,50

1.3.7. CP-I2413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE (UN)

(Assinatura)
 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 11981-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 Campos Sales Construção que transforma o futuro	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	03/2024
			Composição	PRÓPRIA		

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	272,40
TOTAL Material:						272,40

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	19,10	19,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	24,15	24,15
TOTAL Mão de Obra:						43,25

VALOR:	315,65
--------	--------

1.3.8. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	41,32	41,32
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	40,65	40,65
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	33,60	33,60
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	47,04	47,04
TOTAL Material:						162,61

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	19,10	22,92
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	24,15	28,98
TOTAL Mão de Obra:						51,90

VALOR:	214,51
--------	--------

1.3.9. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	60,13	60,13
TOTAL Material:						60,13

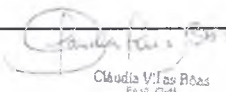
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	19,10	17,19
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	24,15	21,74
TOTAL Mão de Obra:						38,93

VALOR:	99,06
--------	-------

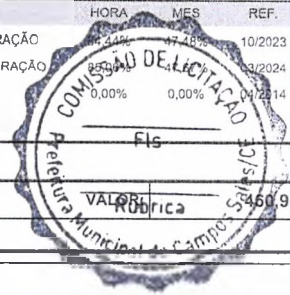
1.3.10. CP3-C3627 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	374,48	374,48
TOTAL Material:						374,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	19,10	38,20
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	24,15	48,30
TOTAL Mão de Obra:						86,50


 Cláudia V. das Rêas
 Eng. Civil
 CREC-CE 11995-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 Campos Sales GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composição	PROPRIA	0,00% 0,00% 04/2024



VALOR:	3460,98
--------	---------

1.3.11. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	23,71	71,13
I0421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	65,87	65,87
I0841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,83	2,83
I1244 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	82,00	82,00
TOTAL Material:					221,83

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	19,10	66,85
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	24,15	36,23
TOTAL Mão de Obra:					103,08

VALOR:	324,91
--------	--------

1.3.12. CP-BRAÇO BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/ NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0277 BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00000000	41,05	164,20
I6796 CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	12,00000000	8,68	104,16
I0501 CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	44,53	44,53
I6799 NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	129,92	129,92
TOTAL Material:					442,81

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,20000000	19,10	61,12
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	9,20000000	24,15	222,18
TOTAL Mão de Obra:					283,30

VALOR:	726,11
--------	--------

1.4.1. C1431 GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00840000	181,94	1,53
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00090000	124,72	0,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,64

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2294 ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	5,97	0,27
I1225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	8,19	7,37
I2077 TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	136,69	10,25
TOTAL Material:					17,89

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,24600000	19,10	4,70
TOTAL Mão de Obra:					4,70

Handwritten signature
 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 53950-0



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Unidade que unifica, realiza e promove

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930

LOCAL:

CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE

CLIENTE:

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

DATA : 13/03/2024

BDI : 29,77%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

REF.

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

04/2023

04/2023

04/2023

SINAPI

2024/01 COM DESONERAÇÃO

04/2024

04/2024

04/2024

Composição

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

0,00%

1.4.2. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	44,56	44,56
TOTAL Material:						44,56
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	20,86	3,54
TOTAL Mão de Obra:						3,54
VALOR:						48,10

1.4.3. C3062 ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA (UN)

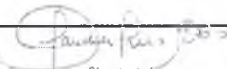
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0142	ÁRVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR, COVA	SEINFRA	UN	1,00000000	103,57	103,57
I2478	GRADE PINTADA P/ ÁRVORE DE 1,50 a 2,00m	SEINFRA	UN	1,00000000	47,71	47,71
TOTAL Material:						151,28
VALOR:						151,28

1.5.1.1. C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

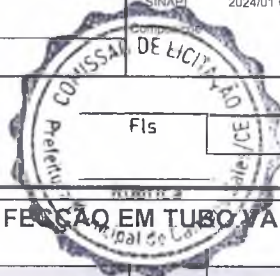
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2477	GANGORRA C/03 PRANCHAS, CONFEÇ. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00000000	1.137,21	1.137,21
TOTAL Material:						1.137,21
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	469,96	56,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	48,92	5,87
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	159,08	19,09
TOTAL Serviço:						81,36
VALOR:						1.218,57

1.5.1.2. C0352 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0182	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇ. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00000000	828,12	828,12
TOTAL Material:						828,12
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	469,96	56,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	48,92	5,87
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	159,08	19,09
TOTAL Serviço:						81,36


Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14365-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 Prefeitura Municipal de Campos Sales Construindo uma melhor qualidade de vida	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			PROPRIA		0,00%
					0,00%
					04/2014



1.5.1.3. C3642 CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6715	CARROSSEL ESPECIAL C/04 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	896,35	896,35
TOTAL Material:						896,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	469,96	56,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	48,92	5,87
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	159,08	19,09
TOTAL Serviço:						81,36

VALOR: 977,71

1.5.1.4. C4851 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

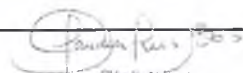
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,60000000	7,03	11,25
I9151	PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	301,01	120,40
I9152	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,43330000	89,80	38,91
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,03000000	21,10	21,73
TOTAL Material:						192,29

VALOR: 192,30

1.5.1.5. C1791 MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,12800000	119,58	15,31
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	100,50	4,02
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	14,55600000	0,96	13,97
I0527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,25000000	21,70	27,13
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	32,59600000	0,71	23,14
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10000000	14,20	1,42
I2040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,87	23,87
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	58,50000000	0,53	31,01
I2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0,50500000	19,77	9,98
TOTAL Material:						149,85

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	19,10	21,01

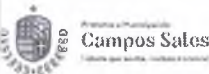

 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 21345-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 Campos Sales Política Municipal Estado do Rio Grande do Sul	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	0281 COM DESENERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	0281 COM DESENERAÇÃO	47,48%
			COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PROPRIA	03/2024
			FIS		04/2014

I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	1,50000000	24,16	36,24
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	3,30000000	24,16	79,73
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H 1,50000000	18,46	83,22
TOTAL Mão de Obra:					220,20
VALOR:					370,04

1.5.1.6. C3611 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	0,06000000	294,12	17,65
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOLIT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	UN	8,00000000	3,27	26,16
I1584	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,08	0,32
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	16,00000000	0,26	4,16
I6682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	SEINFRA	UN	2,00000000	143,53	287,06
I6681	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	SEINFRA	UN	1,00000000	182,54	182,54
I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	SEINFRA	M	1,85000000	121,68	225,11
TOTAL Material:						743,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	19,10	19,10
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	24,16	24,16
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	24,16	48,32
TOTAL Mão de Obra:						91,58
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,22000000	502,89	110,64
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,05000000	54,09	2,70
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	0,23000000	44,42	10,22
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,93000000	123,56	114,91
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,22000000	268,48	59,07
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,50000000	26,04	91,14
TOTAL Serviço:						388,68
VALOR:						1.223,26

1.5.1.7. B-CONC1 BANCO DE ALVENARIA, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO, L=40CM E H=45CM. (M)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,10000000	543,91	54,39
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,04050000	833,89	33,77
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,04000000	833,89	33,36
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,12800000	488,24	62,49
C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	0,35000000	54,49	19,07
TOTAL Serviço:						203,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	28,25%	47,48%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERACAO	85,00%	47,87%
			Composição	PROPRIA	0,00%	04/2014

VALOR:	203,08
--------	--------

1.5.1.8. COMP - PLAYGROUND PLAY GRAUND - PONTE DUPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO, 01 ESCORREGADOR EM FIBRA; 02 BALANÇOS, 01 ESCADA PONTE, 02 CAVALINHOS, 02 CASINHAS COM COBERTURA EM FIBRA, 02 ESCADAS E 01 PONTE. (UND)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP - PLAYGROUND	PLAY GRAUND - PONTE DUPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO: 01 ESCORREGADOR EM FIBRA; 02 BALANÇOS, 01 ESCADA PONTE, 02 CAVALINHOS, 02 CASINHAS COM COBERTURA EM FIBRA, 02 ESCADAS E 01 PONTE.	Composições	UND	1,00000000	15.900,00	15.900,00
TOTAL Geral:						15.900,00
VALOR:						15.900,00

5.2.1. CP-42428 ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00000000	2.271,00	2.271,00
TOTAL Material:						2.271,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	469,96	56,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	48,92	5,87
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	159,08	19,09
TOTAL Serviço:						81,36
VALOR:						2.352,36

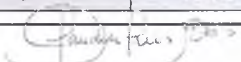
1.5.2.2. CP-42434 SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042434	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00000000	5.175,40	5.175,40
TOTAL Material:						5.175,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	469,96	56,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	48,92	5,87
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	159,08	19,09
TOTAL Serviço:						81,36
VALOR:						5.256,76

1.5.2.3. CP-42432 ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------


Cláudia Vilas Boas
Eng.ª Civil
CREA-CE 04385-6

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					REF.
					10/2023
					03/2024
					04/2014

00042432	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00000000	2.424,64	2.424,64
					TOTAL Material:	2.424,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	469,96	56,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	48,92	5,87
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	159,08	19,09
					TOTAL Serviço:	81,36
					VALOR:	2.506,00

5.2.4. CP-42433 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00000000	4.789,18	4.789,18
				TOTAL Material:		4.789,18

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	469,96	56,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	48,92	5,87
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	159,08	19,09
					TOTAL Serviço:	81,36
					VALOR:	4.870,54

1.5.2.5. CP-42429 ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

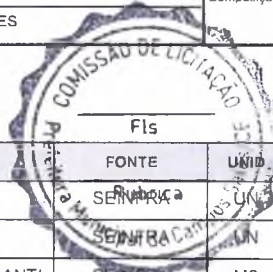
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO. PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00000000	6.025,10	6.025,10
					TOTAL Material:	6.025,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	469,96	56,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	48,92	5,87
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	159,08	19,09
					TOTAL Serviço:	81,36
					VALOR:	6.106,46

1.5.2.6. C3297 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	63,30	56,97
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	172,35	17,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 Campos Sales cidade de quem se faz o compromisso	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2014



TOTAL Equipamento Custo Horário:	74,21
----------------------------------	-------

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,00000000	0,60	1,20
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,00000000	1,04	3,12
I2573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1,00000000	671,21	671,21
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,00000000	22,11	66,33
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,00000000	10,49	10,49
TOTAL Material:					752,35

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	H	0,10000000	24,16	2,42
I2543	SERVENTE	H	1,00000000	18,46	18,46
TOTAL Mão de Obra:					20,88

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,01800000	412,47	7,42
TOTAL Serviço:					7,42
VALOR:					854,85

1.5.3.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,00000000	281,95	281,95
TOTAL Material:					281,95

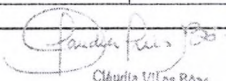
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	1,50000000	24,16	36,24
I2543	SERVENTE	H	1,50000000	18,46	27,69
TOTAL Mão de Obra:					63,93

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,03000000	487,95	14,64
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,03000000	159,08	4,77
TOTAL Serviço:					19,41
VALOR:					365,29

1.5.3.2. CP-CARAM CARAMANCHÃO EM PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL D=15CM E D=10CM), ACABAMENTO EM VERNIZ (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	12,00000000	13,74	164,88
I9052	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	UN	30,00000000	7,04	211,20
I9053	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UN	20,00000000	7,68	153,60
TOTAL Material:					529,68

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	18,00000000	19,10	343,80


 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 14365-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 Prefeitura Municipal Campos Sales Estado do Rio Grande do Norte	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
				PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Fls	18,90000000	24,16	434,88
			Rubrica		TOTAL Mão de Obra:	778,68

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3272 CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,25600000	470,10	120,35
C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	21,76000000	26,04	566,63
TOTAL Serviço:					686,98

VALOR:	1.995,34
--------	----------

1.6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

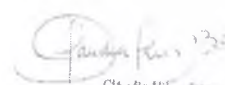
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	18,46	1,38
TOTAL Mão de Obra:					1,38

VALOR:	1,38
--------	------

1.7.1. ADM % ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

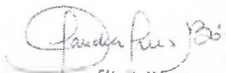
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ADM % ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições	%	1,00000000	63,02	63,02
TOTAL Serviço:					63,02

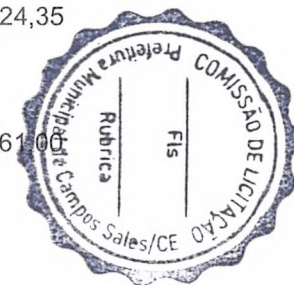
VALOR:	63,02
--------	-------


 Cláudio Vitor Soares
 Engº Civil
 CREA - CE 34361-0

 Prefeitura Municipal de Campos Sales Cidade que educa, trabalha e consome	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					DATA :		13/03/2024	BDI :		29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF	
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024	
							Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014	

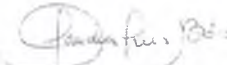
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA				344,03	66,07	22.730,06			A
C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M)				9,00	1.587,42	14.286,78			A
C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)				50,00	280,52	14.026,00			A
CP-42434	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				2,00	6.821,70	13.643,40			A
CP-42433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				2,00	6.320,50	12.641,00			A
CP3-C3627	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX (COLETADO CAIXA)				20,00	598,21	11.964,20			A
C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG				5,00	2.204,14	11.020,70			A
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO				61,21	140,64	8.608,57			A
ADM %	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				100,00	81,78	8.178,00			B
CP-42429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				1,00	7.924,35	7.924,35			B
C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVELY ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				31,10	249,55	7.761,00			B

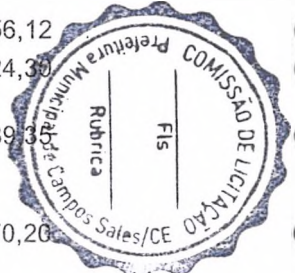

 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CRE-24.12445-0



 Município de Campos Sales Cidade que pensa o desenvolvimento	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS													
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					DATA :		13/03/2024		BDI :		29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	DATA REF.		
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023		
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO		85,06%	47,67%	03/2024		
							Composições	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	04/2014		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA				81,23	76,66	6.227,09			B
C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA				81,71	72,10	5.891,29			B
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				147,31	37,48	5.521,18			B
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO				143,70	35,67	5.125,78			B
CP-BRAÇ	BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/ NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO				5,00	942,27	4.711,35			B
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2				330,30	12,81	4.231,14			B
C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"				110,10	34,26	3.772,03			B
CP-42432	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				1,00	3.252,04	3.252,04			B
CP-42428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				1,00	3.052,66	3.052,66			B
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM				50,00	59,54	2.977,00			B
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				15,60	184,25	2.874,30			C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA				12,00	238,01	2.856,12			C
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO				5,00	564,86	2.824,30			C
CP-CARAM	CARAMANCHÃO EM PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL D=15CM E D=10CM), ACABAMENTO EM VERNIZ				1,00	2.589,35	2.589,35			C
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM				5,00	474,04	2.370,20			C

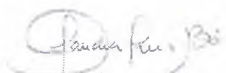

 Cláudia Vilela Bôas
 Eng. Civil
 CREA-CE 19.985-0

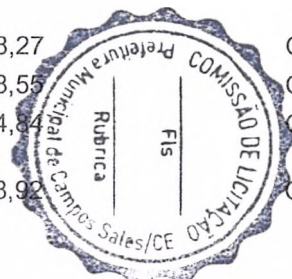


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE				1,84	1.109,34	2.041,19			C
C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO				57,77	31,44	1.816,29			C
C3000	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				1,00	1.581,34	1.581,34			C
C3642	CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				1,00	1.268,77	1.268,77			C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				693,80	1,79	1.241,90			C
C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO				1,00	1.180,23	1.180,23			C
C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA				5,00	196,32	981,60			C
B-CONC1	BANCO DE ALVENARIA, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO, L=40CM E H=45CM.				3,20	263,54	843,33			C
C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA				1,28	480,20	614,66			C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M				1,00	421,64	421,64			C
CP-I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE				1,00	409,62	409,62			C
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO				1,00	278,37	278,37			C
C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)				12,75	19,63	250,28			C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)				693,80	0,36	249,77			C
C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2				10,80	20,21	218,27			C
C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A				1,00	128,55	128,55			C
C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM				2,00	62,42	124,84			C
C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")				18,00	4,94	88,92			C


 Cláudia Vilela Brito
 Engª CIVIL
 CREA-CE 24565-0

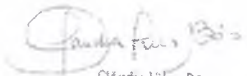


 Campos Sales	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					DATA :		13/03/2024	BDI :		29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024	
							Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014	

Subtotal até 90,85%204.799,47

Outros20.633,43

Valor total do Orçamento225.432,90


Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA - CE 34565-D



 Prefeitura Municipal de Campos Sales 18 de Maio de 1964 - 150 anos	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00		
1.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	693,80		
1.1.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	61,21		
1.2	PAVIMENTAÇÃO				
1.2.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	81,71		
1.2.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	344,03		
1.2.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	81,23		
1.2.4	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	147,31		
1.2.5	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	143,70		
1.2.6	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2	50,00		
1.2.7	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	15,60		
1.2.8	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	12,75		
1.2.9	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	50,00		
1.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
1.3.1	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	330,30		
1.3.2	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	10,80		
1.3.3	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	110,10		
1.3.4	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")	UN	18,00		
1.3.5	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00		
1.3.6	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	5,00		
1.3.7	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,00		
1.3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES. C/BARRAMENTO	UN	1,00		
1.3.9	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00		
1.3.10	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	UN	20,00		
1.3.11	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00		
1.3.12	BRAÇO METALICO PARA 04 LUMINARIAS C/ NUCLEO PARA POSTE DE CONCRETO	UN	5,00		
1.4	PAISAGISMO				
1.4.1	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	57,77		
1.4.2	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	2,00		
1.4.3	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	5,00		
1.5	EQUIPAMENTOS				
1.5.1	BRINQUEDOS				
1.5.1.1	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00		
1.5.1.2	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 Campos Sales Realizar a Modernização Cumprir todos os prazos e custos	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					04/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.5.1.3	CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00		
1.5.1.4	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	31,10		
1.5.1.5	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRE-MOLDADO, ACABADA	M2	1,28		
1.5.1.6	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M)	UN	9,00		
1.5.1.7	BANCO DE ALVENARIA, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO, L=40CM E H=45CM.	M	3,20		
1.5.1.8	PLAY GROUND - PONTE DUPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO: 01 ESCORREGADOR EM FIBRA; 02 BALANÇOS, 01 ESCADA PONTE, 02 CAVALINHOS, 02 CASINHAS COM COBERTURA EM FIBRA, 02 ESCADAS E 01 PONTE.	UND	1,00		
1.5.2	ACADEMIA AR LIVRE				
1.5.2.1	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00		
1.5.2.2	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00		
1.5.2.3	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00		
1.5.2.4	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	2,00		
1.5.2.5	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00		
1.5.2.6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,84		
1.5.3	URBANIZAÇÃO				
1.5.3.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM	UN	5,00		
1.5.3.2	CARAMANCHAO EM PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL D=15CM E D=10CM), ACABAMENTO EM VERNIZ	UN	1,00		
1.6	LIMPEZA FINAL				
1.6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	693,80		
1.7	ADMINISTRAÇÃO				
1.7.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00		

VALOR BDI TOTAL: 51.714,52

VALOR ORÇAMENTO: 173.718,38

VALOR TOTAL: 225.432,90

Cláudia Vilas Boas
 Eng.º Civil
 CREA-CE 34588-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 Campos Sales	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	DATA : 13/03/2024		BDI : 29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				47,67%	03/2024
				0,00%	04/2014

DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS





Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!

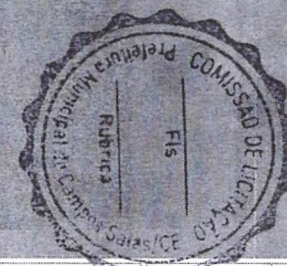


ANEXOS

CALDEIRÃO
TRECHO II



PRAÇA CALDEIRÃO
ÁREA: 700,00m²
E:354267.18 N:9217255.28



PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO	PRAÇA CALDEIRÃO
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES -CE
ENDEREÇO	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Claudia Villas Boas
Eng. Civil - CRB 22.14.348-R
Técnicas Ambientais e Geoprocessamento

LEGENDA PLANTA

- IMÓVEIS
- ACÚDES / LAGOAS
- VIAS DE ACESSO

- CERCA
- EIXO PROJETO
- BUEIRO CAPEADO
- BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JULIANA DO CARMO
ÁREA	700,00m ²

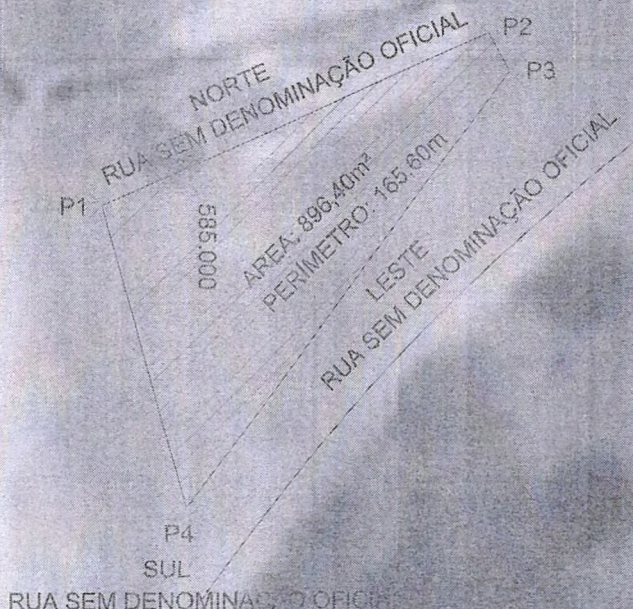
DATA	DEZ/2023	ESCALA	1/300
------	----------	--------	-------

01-01

COORDENADAS UTM

P1	E: 354257.04 N: 9217247.41
P2	E: 354279.53 N: 9217257.55
P3	E: 354280.74 N: 9217255.30
P4	E: 354261.88 N: 9217229.77

OESTE
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL



© 2024 Microsoft Co

PROJETO GEOMÉTRICO

REDA	ESP	COB
01	50	PRETO
02	50	PRETO
03	50	PRETO
04	50	PRETO
05	50	PRETO
06	50	PRETO
07	50	PRETO
08	50	PRETO
09	50	PRETO
10	50	PRETO
11	50	PRETO
12	50	PRETO
13	50	PRETO
14	50	PRETO
15	50	PRETO
16	50	PRETO
17	50	PRETO
18	50	PRETO
19	50	PRETO
20	50	PRETO
21	50	PRETO
22	50	PRETO
23	50	PRETO
24	50	PRETO
25	50	PRETO
26	50	PRETO
27	50	PRETO
28	50	PRETO
29	50	PRETO
30	50	PRETO
31	50	PRETO
32	50	PRETO
33	50	PRETO
34	50	PRETO
35	50	PRETO
36	50	PRETO
37	50	PRETO
38	50	PRETO
39	50	PRETO
40	50	PRETO
41	50	PRETO
42	50	PRETO
43	50	PRETO
44	50	PRETO
45	50	PRETO
46	50	PRETO
47	50	PRETO
48	50	PRETO
49	50	PRETO
50	50	PRETO



PROJETO	PRAÇA CALDEIRÃO
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES -CE
ENDEREÇO	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES
CONTEÚDO	PLANTA GEORREFERENCIADA

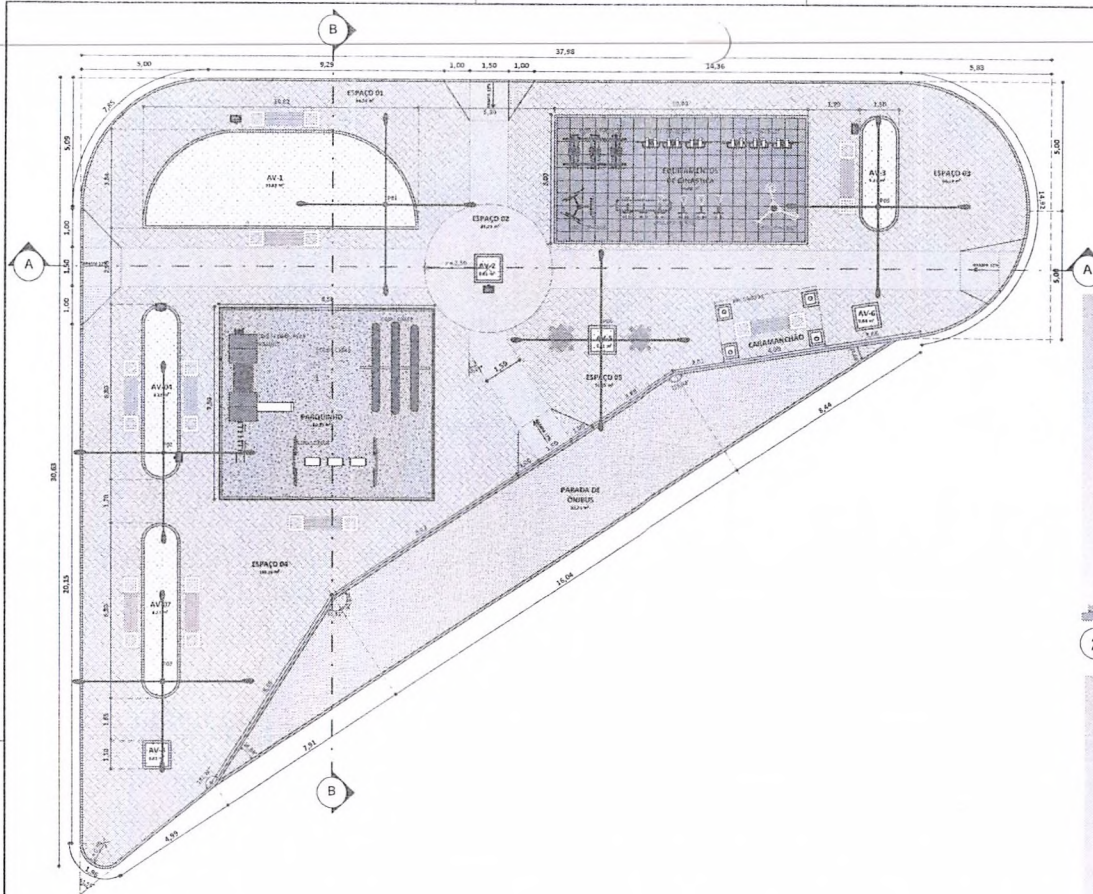
Claudia Villas Boas
Claudia Villas Boas
Eng. Civil - CREA 10.140/2013

LEGENDA PLANTA	
IMÓVEIS	---
ÁÇUDES / LAGOAS	---
VIAS DE ACESSO	---
CERCA	---
EIXO PROJETO	---
BUEIRO CAPEADO	---
BUEIRO TUBULAR	---

LEGENDA PERFIL	
PROJETO	---
TERRENO NATURAL	---

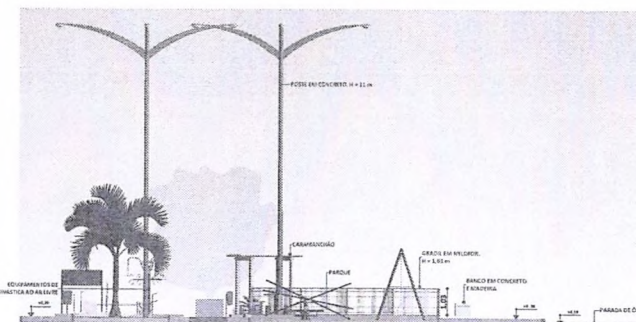
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JULIANA DO CARMO
ÁREA	896,40m²
PERÍMETRO	165,65m

DATA	ABR/2024	ESCALA	1/300
01-01			

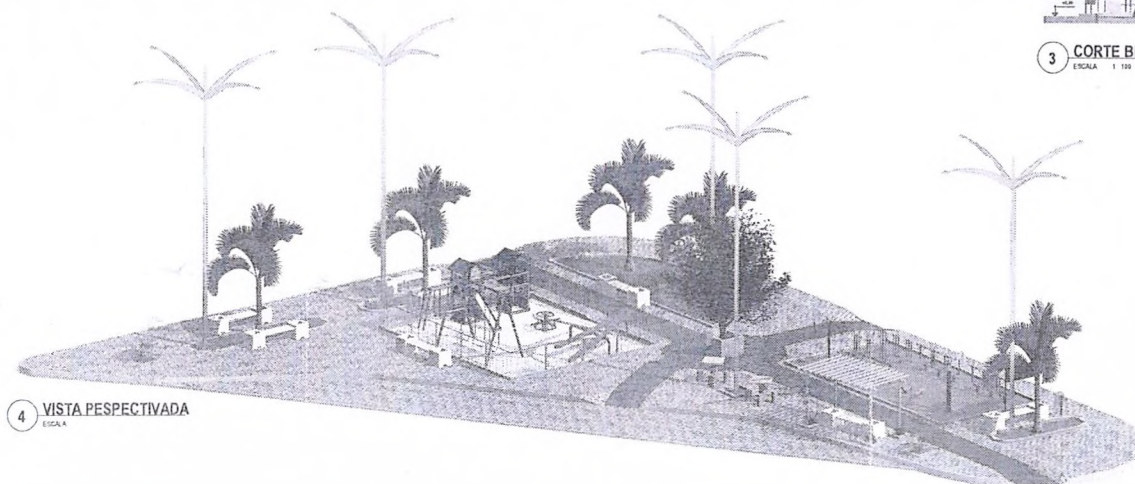


1 PLANTA BAIXA - TÉCNICA
ESCALA 1:100

2 CORTE AA
ESCALA 1:100



3 CORTE BB
ESCALA 1:100



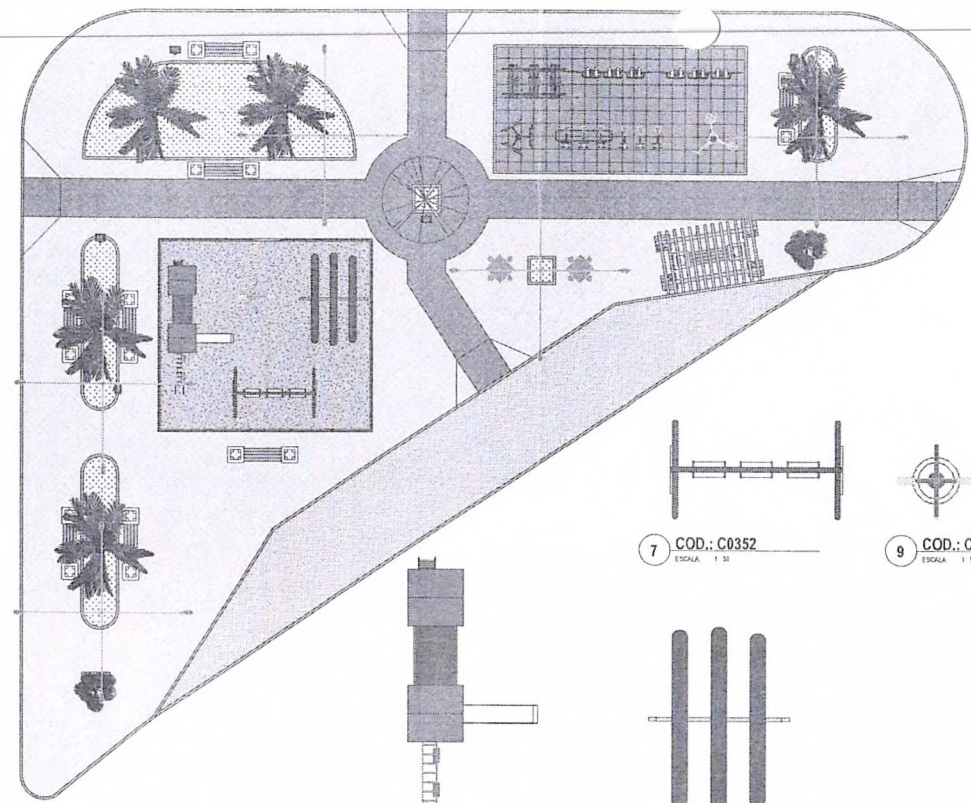
4 VISTA PERSPECTIVADA
ESCALA 1:100

QUADRO DE AMBIENTES			
NOME	ÁREA	PERÍMETRO	DESCRIÇÃO
AV-1	23.03 m²	75.41 m	GRAMA
AV-2	0.81 m²	3.60 m	GRAMA
AV-3	5.23 m²	10.08 m	GRAMA
AV-4	8.22 m²	14.68 m	GRAMA
AV-5	0.81 m²	3.60 m	GRAMA
AV-6	0.64 m²	2.20 m	GRAMA
AV-7	8.22 m²	14.68 m	GRAMA
AV-8	0.81 m²	2.85 m	GRAMA
EQUIPAMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO	50.00 m²	30.00 m	PISO EMPORRACHADO
ESPAÇO 01	58.59 m²	42.39 m	PISO INTERTRAVADO CINZA
ESPAÇO 02	81.23 m²	99.55 m	PISO INTERTRAVADO VERMELHO
ESPAÇO 03	66.13 m²	50.44 m	PISO INTERTRAVADO CINZA
ESPAÇO 04	166.26 m²	67.93 m	PISO INTERTRAVADO CINZA
ESPAÇO 05	53.05 m²	43.11 m	PISO INTERTRAVADO CINZA
PARADA DE ÔNIBUS	81.71 m²	64.31 m	PISO INTERTRAVADO CINZA
PARQUINHO	60.59 m²	31.20 m	COLCHADO DE AREIA

ÁREA TOTAL DA PRAÇA: 653.80 m²



APROVO:	PAGO:	
REVISÃO:	EMIÇÃO: 28/03/2022	RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS
Não		
ASSUNTO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DO CALDEIRÃO	RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ	PROJETISTA: BRUNNO LAVOR	
ENDEREÇO: LOCALIDADE CALDEIRÃO	ARQUIVO: ARQ RVT	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES E VISTA EM PERSPECTIVA	DATA: 28/03/2022 INDIC: P. 01 / 03	



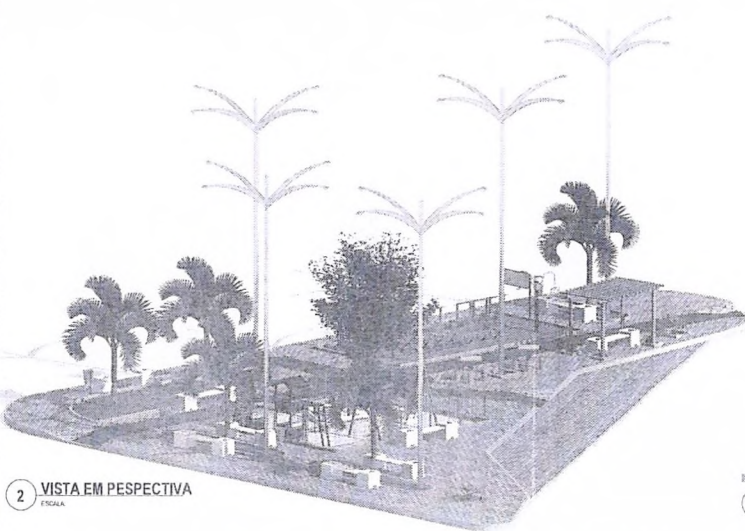
1 PLANTA BAIXA - LAYOUT
ESCALA 1:100

6 COD.: COMP. PLAY GRAUND
ESCALA 1:50

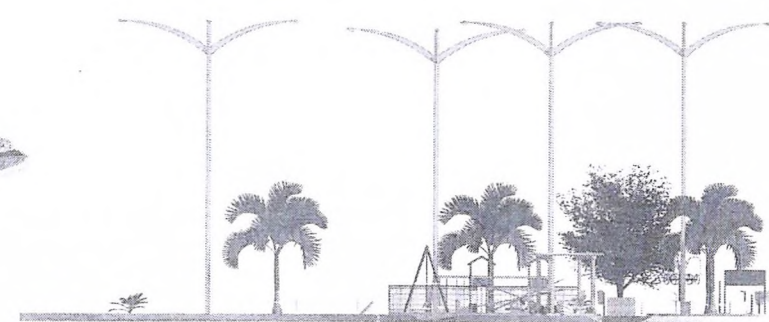
8 COD.: C3000
ESCALA 1:50

7 COD.: C0352
ESCALA 1:50

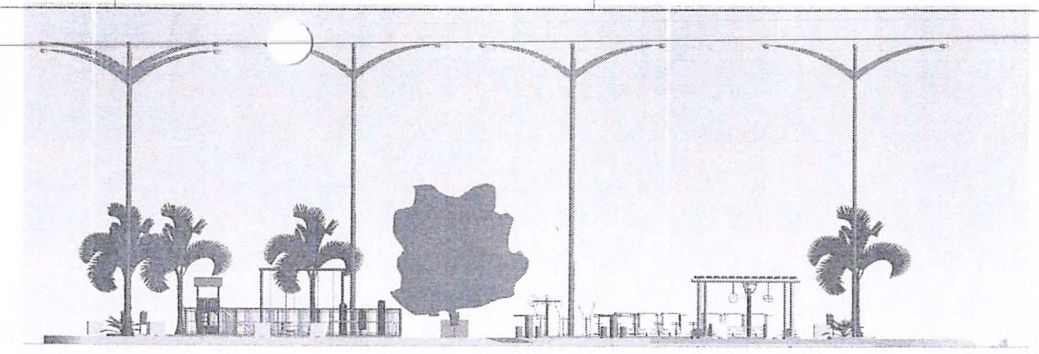
9 COD.: C3642
ESCALA 1:50



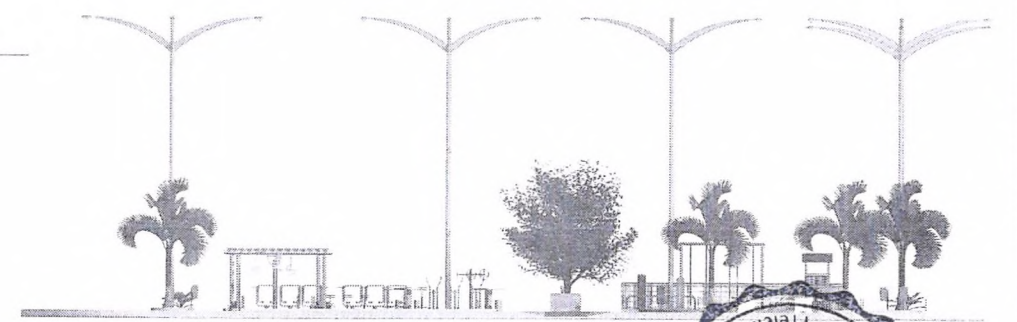
2 VISTA EM PERSPECTIVA
ESCALA 1:100



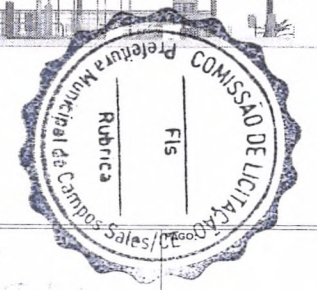
5 FACHADA LESTE
ESCALA 1:100



3 FACHADA SUL
ESCALA 1:100



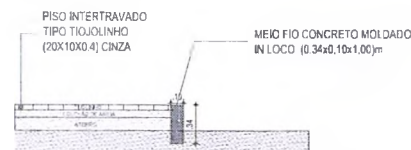
4 FACHADA NORTE
ESCALA 1:100



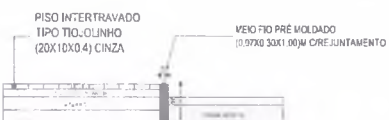
APROVO: Verificador		
REVISÃO: Não	EMIÇÃO: 28/03/2022	RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO		
 Prefeitura Municipal de Campos Sales "Cidade que sonha, realiza e cresce!"		
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DO CALDERÃO	RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ	PROJETISTA: BRUNNO LAVOR	
ENDEREÇO: LOCALIDADE CALDERÃO	ARQUIVO: ARQ RVT	
CONTEÚDO: PLANTA LAYOUT, FACHADAS E VISTA EM PERSPECTIVA		DATA: 28/03/2022 REVISÃO NA TELA: P. 02 / 03



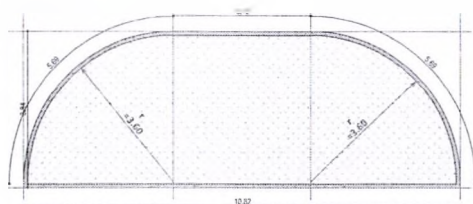
DETALHE - RAMPA ACESSIVEL
ESC.: 1/50



DET - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO
ESC.: 1/50



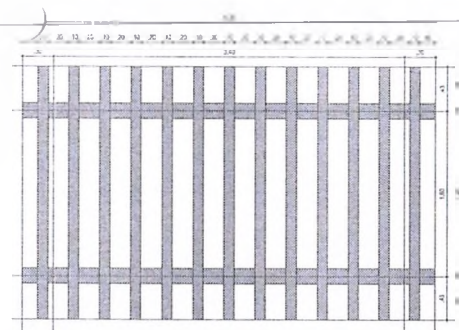
DET - MEIO FIO PRÉ MOLDADO
ESC.: 1/50



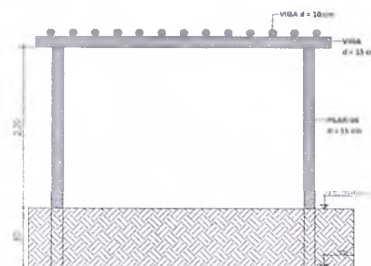
DETALHE - AV-01
ESC.: 1/50



DETALHE - AV-04 = AV-07
ESC.: 1/50



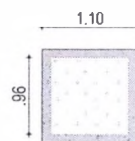
DETALHE - CARAMANCHÃO
ESC.: 1/25



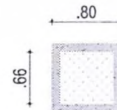
DETALHE - CARAMANCHÃO - VISTA FRONTAL
ESC.: 1/25



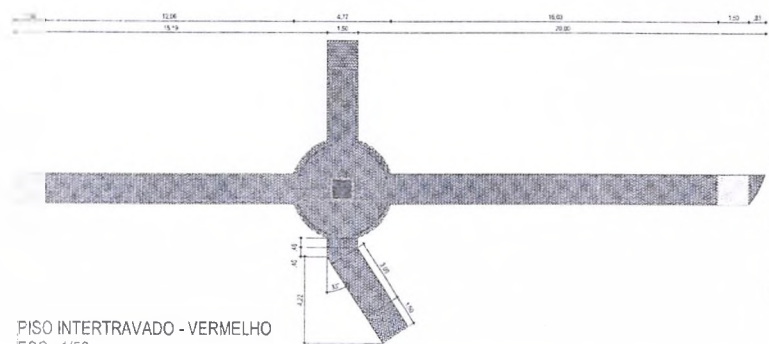
DETALHE - AV-03
ESC.: 1/50



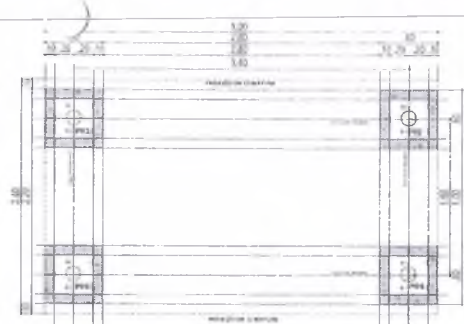
DETALHE - AV-02 = AV-05 = AV-08
ESC.: 1/50



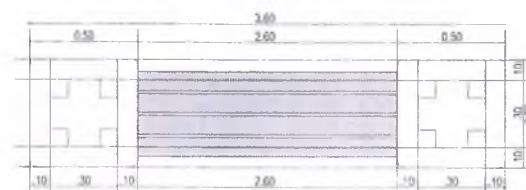
DETALHE - AV-06
ESC.: 1/50



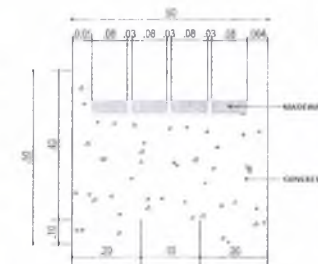
PISO INTERTRAVADO - VERMELHO
ESC.: 1/50



PL. BAIXA - CARAMANCHÃO
ESC.: 1/25



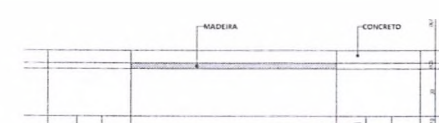
DET - BANCO
ESC.: 1/20



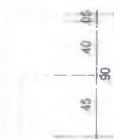
DET - BANCO
ESC.: 1/10



DET. MESA - PLANTA BAIXA
ESC.: 1/20



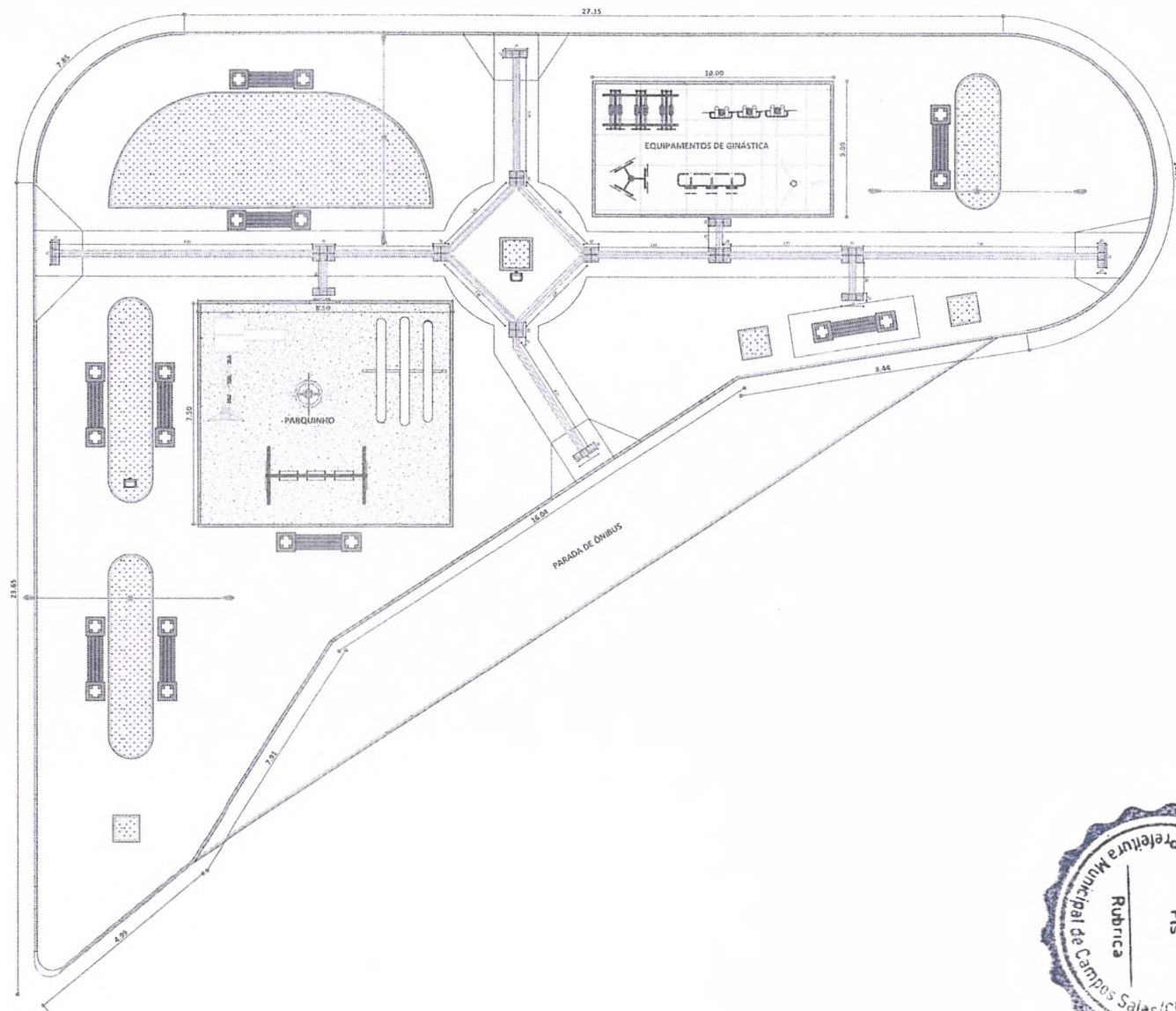
DET - BANCO
ESC.: 1/20



DET. MESA - VISTA LATERAL
ESC.: 1/20



Projeto: Construção de Praça na Localidade do Caldeirão Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE Encomendado: Localidade Caldeirão		Responsável: Claudio Vilas Boas Desenhado: Claudio Vilas Boas Arquivo: Arquivo	
Data: 15/05/2018 Assunto:		Data: 15/05/2018 Assunto:	
Escala: 1/50 Data: 15/05/2018		Escala: 1/50 Data: 15/05/2018	



PLANTA ARQUITETÔNICA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SÍTIO CALDEIRÃO
 CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE
 ENDEREÇO: LOCALIDADE DE CALDEIRÃO
 CONTEÚDO: PISO PODOTÁTIL

LEGENDA PLANTA

IMÓVEIS
 AÇÚDES / LAGOAS
 VIAS DE ACESSO

CERCA
 EIXO PROJETO
 BUEIRO CAPEADO
 BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

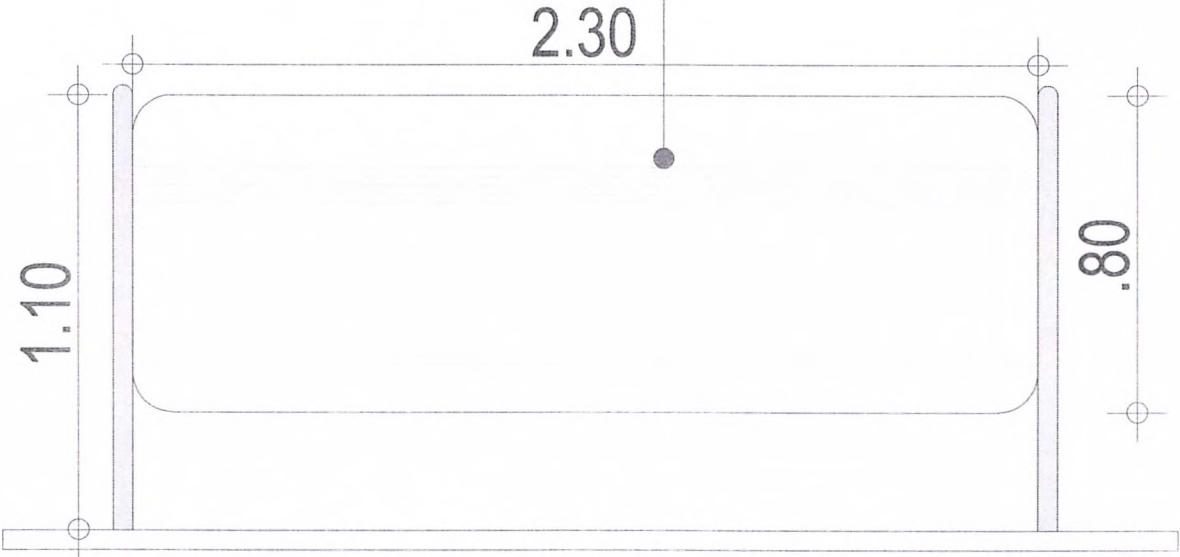
PROJETO
 TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BÓAS
 DESENHO:
 EXTENSÃO:
 LARGURA:

DATA: FEV/2024 ESCALA: 1/300

01-01

PLACA INFORMATIVA VERTICAL
COM FIXAÇÃO NO PISO



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



PROJETO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SÍTIO CALDEIRÃO
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE
ENDEREÇO	LOCALIDADE DE CALDEIRÃO
CONTEÚDO	DETALHE PLACA INFORMATIVA

Claudia Villas Bôas
Proj. 00000000 - 02/2024
Arquiteta - Registro nº 100000000

PLANTA ARQUITETÔNICA

LEGENDA PLANTA

- IMOVEIS
- AÇUDES / LAGOAS
- VIAS DE ACESSO

CERCA

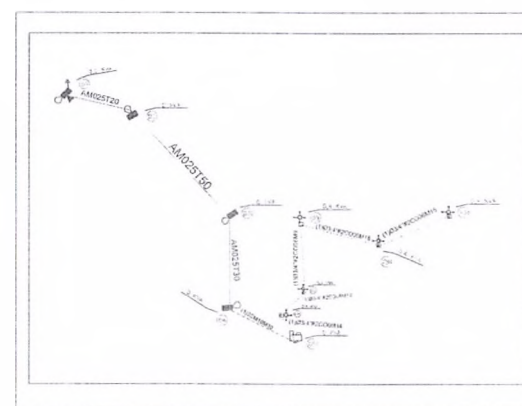
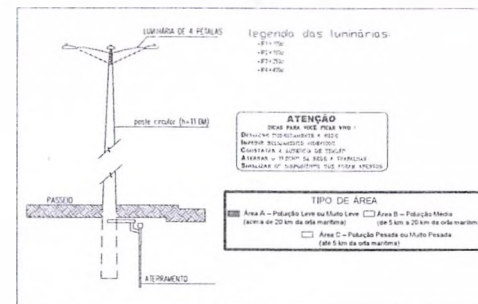
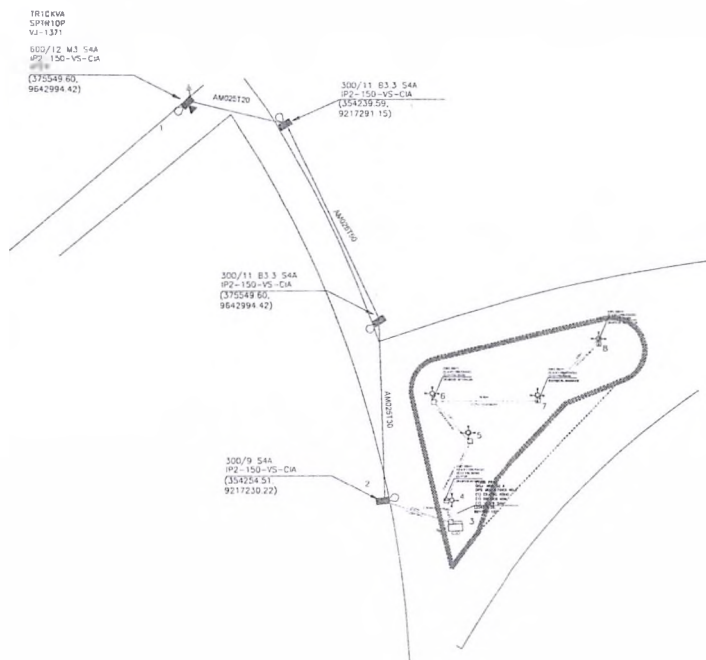
- EIXO PROJETO
- BUEIRO CAPEADO
- BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

- PROJETO
- TERRENO NATURAL

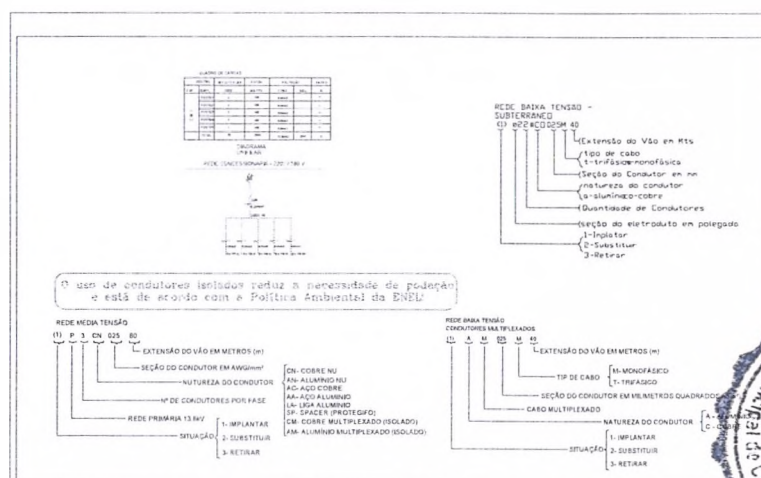
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	-
EXTENSÃO	-
LARGURA	-

DATA	FEV/2024	ESCALA	1/300
01-01			



LEGENDA DO PROJETO

- Luminária Existente
- Luminária a Implantar
- Luminária a Substituir
- Luminária a Retirar
- Projetor a Implantar
- Projetor a Retirar
- Quadro Medição e Comando a Implantar
- Quadro Medição e Comando Existente
- Quadro Medição e Comando a Retirar
- Quadro Proteção e Comando a Implantar
- Caixa de Passagem 60x40 Projetado
- Caixa de Passagem 40x40 Existente
- Rede Enel com 3 Fases e 1 Neutro
- Rede BT Aérea 380/220V - Projetado.
- Rede BT Subterrânea 380/220V - Projetado.
- Rede de MT Aérea 13.8kV - Projetado.
- Rede de MT Subterrânea 13.8kV - Projetado.
- Rede de MT Compacta 13.8kV - Projetado.
- Rede de Distribuição de Alta Tensão 69kV
- Rede BT Aérea 380/220V - Existente.
- Rede BT Subterrânea 380/220V - Existente.
- Rede de MT Aérea 13.8kV - Existente.
- Ferrovia
- Cerca
- Rodovia Federal (BR)
- Rodovia Estadual (CE)
- Haste de Aterramento a Implantar
- Haste de Aterramento Existente
- Poste RC Retirado
- Poste RC Projetado
- Poste RC Existente
- Poste Metálico Existente
- Poste Metálico a Implantar
- Poste a Implantar
- Poste a Retirar
- Poste Substituído
- Poste Existente
- Trafo Enel Existente
- Trafo Particular
- Trafo a Implantar
- Trafo a Substituir
- Trafo a Retirar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO Nº 001/2021	
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE.	
DATA DE ABERTURA: 01/01/2021	
HORA DE ABERTURA: 14h00min	
LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÃO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]	
CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Carimbo]	



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que soube realizar o sonho



ANEXO II
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.02.03-SOU
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a Contratação da **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO, CONFORME CONVÊNIO MAPP 5930-SECRETARIA DAS CIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE.**

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A construção da praça se configura como um investimento fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade local, alinhado com os princípios da Administração Pública. A localidade de Caldeirão, situada na zona rural de Campos Sales, apresenta carência de espaços públicos de lazer e convivência para seus moradores. A ausência de uma praça adequada limita as oportunidades de interação social, prática de atividades físicas, lazer e desenvolvimento cultural da comunidade, especialmente para crianças, adolescentes e idosos. A construção da praça está em consonância com os objetivos do Convênio MAPP 5930-Secretaria das Cidades, que visa promover o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. O projeto atende às diretrizes do convênio, priorizando a infraestrutura social e a valorização dos espaços públicos.

2.2. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021 c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 024/2023 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Forma de execução da contratação: **indireta, em regime de empreitada por preço global.**

3.2. O presente Termo de Referência, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à execução da construção de uma praça na localidade de Caldeirão, conforme condições e especificações constantes nos documentos e descrições detalhadas das soluções previstas nos memoriais descritivos e documentos anexos.

3.3. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para a construção da praça na comunidade de Caldeirão, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021 c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 024/2023.

4.1.2. O regime de execução da obra será o **de empreitada por preço global**.

4.1.2.1. Considerando que o presente processo terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO, pela diretriz estampada nos §§ 1º e 2º do art. 56, entende-se que deve ser utilizado o **MODULO DE DISPUTA ABERTO**.

4.1.3. A contratação tem natureza de **serviço especial de engenharia**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3.1 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1.3.1.1. **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.1.3.1.2. **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

4.1.3.1.3. **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

4.1.3.1.4. **Capacidade profissional (pessoa física):** certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

4.1.3.2. **Quanto à capacitação técnico-profissional:** A capacidade técnico-profissional deverá ser demonstrada, sob pena de inabilitação, através da apresentação de profissional de nível superior ou outro competente, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de CAT (Certidão de Acervo Técnico) por execução de obra de características semelhantes às do objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto desta licitação, conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, o(a) qual deverá comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

1) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA) - quantidade mínima exigida (40% da quantidade do projeto básico 344,03m²) = 137,61m²;

2) PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) - quantidade mínima exigida (40% da quantidade do projeto básico 50,00m²) = 20,00m², conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu § 2º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

4.1.3.3 A **capacitação técnico-operacional da empresa** licitante será comprovada, sob pena de inabilitação, mediante a apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme estabelecido no inciso II do caput do art. 67 e seu § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, cuja empresa licitante deverá comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

1) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA) - quantidade mínima exigida (40% da quantidade do projeto básico 344,03m²) = 137,61m²;

2) PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO) - quantidade mínima exigida (40% da quantidade do projeto básico 50,00m²) = 20,00m², conforme estabelecido no inciso I do caput do art. 67 e seu § 2º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

4.1.3.4 A prova do vínculo do profissional como responsável técnico da empresa ocorrerá quando da convocação para assinatura do contrato, da seguinte forma:

a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidades que sonha, realiza e cresce



4.1.3.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

4.1.3.3. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.1.3.4 **Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**

4.1.3.5. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

4.1.3.6. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante, através de declaração e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.1.3.7. **As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.**

4.1.3.8 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme estabelecido no inciso VI do caput do art. 67 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

4.1.3.9 As obras deverão ser executadas por empresa especializada no ramo, devidamente registrada no CREA/CAU, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para definir os serviços e possibilitar a avaliação de seu custo.

4.1.3.10 Os serviços, objeto da licitação, serão executados no Município de CAMPOS SALES, conforme necessidade do órgão requisitante.

4.1.3.11 As Obras serão executados por meio de planilha orçamentária contendo a descrição dos serviços, conforme tabela de custos oficiais, disponibilizadas nos sites dos órgãos caixa econômica federal e DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, respectivamente, **SEINFRA-CEARÁ 028 e SINAPI 2024/01 com desoneração, acrescida de BDI de 29,77% (vinte e nove virgula setenta e sete por cento).**

4.1.3.12 Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.1.3.13 Em caso de inviabilidade de utilização da Tabela SEINFRA poderão ser adotadas outras tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da administração pública federal ou estadual, e, na hipótese de sua comprovada inviabilidade, dados obtidos em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou, em último caso, em pesquisa de mercado ou composição própria.

4.1.3.14 Na hipótese do subitem anterior, as fontes de consulta devem ser indicadas na memória de cálculo do orçamento, fazendo parte da documentação do processo de contratação.

4.1.3.15 No caso de pesquisa de mercado junto a fornecedores, a CONTRATANTE providenciará, no mínimo, 3 (três) orçamentos do mercado, ocasião em que será acolhida a menor proposta;

4.1.3.16 O presente objeto será executado de acordo com as solicitações da Unidade Gestora Interessada, nos locais por ela designados.

4.1.3.17 As quantidades deverão ser orçadas pela administração para a execução do objeto, que se trata de um contrato de escopo, e será fornecida de acordo com as necessidades da Contratante. As obras serão executadas e pagas de acordo com os serviços e quantitativos efetivamente realizados.

4.1.3.18 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que confia, realiza e cresce



- 4.1.3.19 O prazo para a execução dos serviços será definido conforme Cronograma Físico-Financeiro, a ser definido pela Contratante por ocasião da contratação.
- 4.1.3.20 Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e o cronograma físico-financeiro.
- 4.1.3.21 A administração poderá determinar a realização de diligências ou o refazimento de quaisquer dos serviços, de forma a assegurar a adequação do mesmo aos objetivos pretendidos pela Administração, conforme as normas técnicas ou diretrizes do edital.
- 4.1.3.22 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Contratante.
- 4.1.3.23 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.1.3.24 Caberá exclusivamente à Contratada, a responsabilidade pela aquisição/contratação e o uso de materiais, equipamentos, empregados ou incorporados aos serviços.
- 4.1.3.25 A contratada deverá elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.3.26 À Contratante caberá a incumbência de decidir os casos omissos relativos às especificações, quantidades, materiais e equipamentos que se refiram direta ou indiretamente aos serviços contratados.
- 4.1.3.27 A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, guarda e pela qualidade de todo material que der entrada e que for utilizado na execução dos serviços.
- 4.1.3.28 Os lotes de materiais impugnados pela Contratante deverão ser retirados imediatamente do local dos serviços, mantendo-se tão somente uma amostra com a indicação de "impugnado".
- 4.1.3.29 O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.
- 4.1.3.30 A Contratada deverá ser responsável por disponibilizar toda a mão de obra, bem como fornecer todos os equipamentos necessários para prestação de serviço ao contratado, inclusive de segurança, higiene e Medicina do Trabalho (EPIs – Equipamentos de Proteção Individual); cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, com relação ao pessoal designado para prestação dos serviços contratados, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.
- 4.1.3.31 Todos os equipamentos, materiais, insumos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- 4.1.3.32 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, desde que tenha a expressa autorização por parte da Administração.
- 4.1.3.33 A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.
- 4.1.3.34 Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 4.1.3.35 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 4.1.3.35.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 4.1.3.35.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



Desenvolvimento Sustentável e Inovação
Campos Sales
Construindo o futuro, um dia a dia.



4.1.3.35.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.3.35.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

4.2.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1 Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2 A garantia de contratação poderá ser apresentada nas seguintes modalidades: *seguro-garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.*

4.3.3 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A Secretaria de Obras e urbanismo, realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, acompanhados com o fiscal do contrato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos ternos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 024/2023, onde cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



6.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

6.7.1. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 23 - DECRETO Nº 024/2023):

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza a missão



- XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII - consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.
- 6.8 - Gestor do Contrato (Artigo 22 do DECRETO Nº 024/2023).
- I - manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico- financeira do contrato;
- II - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando



Prefeitura Municipal de Campos Sales
Campos Sales
Atendendo quem acredita, realizando o impossível



necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 138 deste regulamento;

XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV - realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XV_ - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.9 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.9.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação;

7.2 O pagamento dos serviços será feito por intermédio da Prefeitura Municipal, em moeda corrente do País, por meio de depósito em conta corrente bancária da(s) Contratada(s), especificada no Contrato, em parcelas compatíveis com os Cronogramas Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da Prefeitura Municipal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.3 Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado à Secretaria de Obras e Urbanismo Município de Campos Sales-CE e protocolado.

7.3.1 A medição deverá ser apresentada e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

7.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4.1 não produzir os resultados acordados;

7.4.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.4.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

7.5.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.3 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza o sonho



7.5.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.5.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5.8 O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.9 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.12 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.5.13 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.15 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5.16 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.17 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.18 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.19 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.5.20 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5.22 O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

7.5.23 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Liquidação

7.6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, Inciso I do Artigo 116 do Decreto Municipal nº 024/2023.

7.6.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.2.1 o prazo de validade;

7.6.2.2 a data da emissão;

7.6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.6.2.5 o valor a pagar; e

7.6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

7.6.4.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.6.4.2 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

7.6.4.2.1 Em caso de não apresentação da documentação do item anterior, será constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.6.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza o sonho



7.6.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.6.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão municipal e/ou SICAF.

7.7 Prazo de pagamento

7.7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos da Artigo 116 do Decreto 024/2023.

7.7.2 Forma de pagamento

7.7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Nos termos do Convênio MAPP SOP 2588, celebrado entre o Estado do Ceará através da Superintendência de Obras Públicas- SOP e o Município de Campos Sales-CE.

7.7.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no Artigo 141 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 024/2023.

7.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando foro caso.

7.7.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7.5 Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista no item 7.6.6 será suspensa até a regularização da situação.

7.7.6 Regularizada as situações tratadas no item anterior, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.

7.7.7 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.7.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.7.9 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, conforme Decreto Municipal nº 024/2023.

7.8 Antecipação de pagamento

7.8.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica-Operacional e Qualificação Técnica-Profissional

8.4 Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 225.432,90 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte Dotação Orçamentária: 04.01.1545115081.002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS.

Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00.00.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza o sonho



ANEXO III
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.02.03-SOU
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP Nº 004/2024

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 024/2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO, CONFORME CONVÊNIO MAPP 5930-SECRETARIA DAS CIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE**, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do Edital.

A construção da praça se configura como um investimento fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade local, alinhado com os princípios da Administração Pública.

A localidade de Caldeirão, situada na zona rural de Campos Sales, apresenta carência de espaços públicos de lazer e convivência para seus moradores. A ausência de uma praça adequada limita as oportunidades de interação social, prática de atividades físicas, lazer e desenvolvimento cultural da comunidade, especialmente para crianças, adolescentes e idosos.

A construção da praça está em consonância com os objetivos do Convênio MAPP 5930-Secretaria das Cidades, que visa promover o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. O projeto atende às diretrizes do convênio, priorizando a infraestrutura social e a valorização dos espaços públicos.

2. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A construção da execução da construção da praça na localidade de Caldeirão, no município de Campos Sales-CE, trará diversos benefícios para a comunidade, tais como:

Promoção da integração social: A praça servirá como um ponto de encontro para a comunidade, favorecendo a interação social entre os moradores, o fortalecimento dos laços de vizinhança e a construção de uma identidade local.

Estímulo à prática de atividades físicas e lazer: A praça contará com equipamentos adequados para a prática de atividades físicas, como academia ao ar livre e playground, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

Valorização da cultura local: A praça poderá ser palco para eventos culturais, como apresentações musicais, festivais e feiras de artesanato, contribuindo para a preservação e difusão da cultura local.

Melhoria da qualidade de vida: A praça proporcionará um ambiente agradável e seguro para o lazer e a convivência da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Desenvolvimento econômico: A praça poderá atrair visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio local e gerando renda para os moradores.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

3.2.1. Considerando que o presente processo terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, pela diretriz estampada nos §§ 1º e 2º do art. 56, entende-se que deve ser utilizado o

MODO DE DISPUTA ABERTO.

3.3. A contratação tem natureza de **serviço especial de engenharia**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021. 2.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.3.1. **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.3.2. **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

3.3.3. **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

3.3.4. **Capacidade profissional (pessoa física):** certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

3.3.5. **Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

CAD
RORZ



4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A estimativa de custos para a execução das obras é de até **R\$ 225.432,90 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**.

5.2. O valor estimado foi calculado considerando as tabelas **SEINFRA-CEARÁ 028 e SINAPI 2024/01** com desoneração.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Considerando que o Município de Campos Sales-CE pretende realizar a construção de uma praça na comunidade de Caldeirão, que envolve a necessidade de mão de obra especializada e a aquisição de materiais e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, pode fazê-lo a partir das seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01: A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO realizaria a execução direta da construção da praça com mão de obra e equipamentos próprios e com a aquisição dos insumos necessários por meio de licitação;

SOLUÇÃO 02: Execução indireta mediante contratação de empresa especializada para a execução da construção da praça, com fornecimento de materiais, insumos, equipamento e mão de obra, para a consecução do objeto.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a **SOLUÇÃO 02** apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o tipo e volume de trabalho necessário.

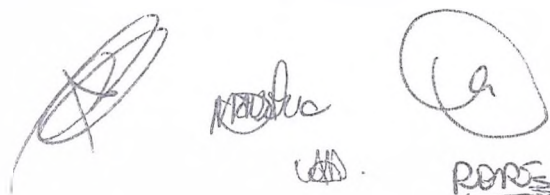
A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de insumos e de equipamentos, pois o volume dos serviços da construção da praça na comunidade de Caldeirão é considerável e a Prefeitura não consegue atender a todas essas demandas de forma satisfatória.

Além disso, haveria uma maior burocratização das operações, na medida em que a municipalidade teria que empreender uma infinidade de novas contratações para acudir à solução referida.

Assim, diante dessa multiplicidade de novas licitações e fornecedores, a sincronicidade necessária para a execução dos serviços restaria prejudicada, sobretudo tendo em vista a limitação temporal imposta. Portanto, a **SOLUÇÃO 02** se nos apresenta como a mais viável.

Além disso, a contratação por execução indireta segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não foram identificados requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.





Assim, diante da opção pela SOLUÇÃO 02, segundo a legislação de regência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

7. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL-PCA:

A presente contratação constará de previsão no PCA, estando alinhada ao planejamento estratégico desta Administração para o exercício de 2024.

Da mesma forma também está previsto na Lei Orçamentária Anual através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO na seguinte Dotação Orçamentária: 04.01.1545115081.002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00.00.

FONTE DE RECURSO (TRANSFERENCIAS ESTADUAL): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FONTE DE RECURSO (RECURSOS ORDINÁRIOS): R\$ 25.432,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à execução da construção de uma praça na localidade de Caldeirão, conforme condições e especificações constantes nos documentos e descrições detalhadas das soluções previstas nos memoriais descritivos.

8.2. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para a construção da praça na comunidade de Caldeirão, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município de Campos Sales.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser



considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1. As obras deverão ser executadas por empresa especializada no ramo, devidamente registrada no CREA, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para definir os serviços e possibilitar a avaliação de seu custo.

11.2. Os serviços, objeto da licitação, serão executados no Município de CAMPOS SALES, conforme necessidade do órgão requisitante.

11.3. As Obras serão executados por meio de planilha orçamentária contendo a descrição dos serviços, conforme tabela de custos oficiais, disponibilizadas nos sites dos órgãos caixa econômica federal e DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, respectivamente, **SEINFRA-CEARÁ 028 e SINAPI 2024/01 com desoneração, acrescida de BDI de 29,77% (vinte e nove virgula setenta e sete por cento)**. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

11.4. Em caso de inviabilidade de utilização da Tabela SEINFRA poderão ser adotadas outras tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da administração pública federal, e, na hipótese de sua comprovada inviabilidade, dados obtidos em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou, em último caso, em pesquisa de mercado.

11.5. Na hipótese do subitem anterior, as fontes de consulta devem ser indicadas na memória de cálculo do orçamento, fazendo parte da documentação do processo de contratação.

11.6. No caso de pesquisa de mercado junto a fornecedores, a CONTRATANTE providenciará, no mínimo, 3 (três) orçamentos do mercado, ocasião em que será acolhida a menor proposta;

11.7. O presente objeto será executado de acordo com as solicitações da Unidade Gestora Interessada, nos locais por ela designados.

11.8. As quantidades deverão ser orçadas pela administração para a execução do objeto, que se trata de um contrato de escopo, e será fornecida de acordo com as necessidades da Contratante. As obras serão executadas e pagas de acordo com os serviços e quantitativos efetivamente realizados.



- 11.9. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
- 11.10. O prazo para a execução dos serviços será definido conforme Cronograma Físico-Financeiro, a ser definido pela Contratante por ocasião da contratação.
- 11.11. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e o cronograma físico-financeiro.
- 11.12. A administração poderá determinar a realização de diligências ou o refazimento de quaisquer dos serviços, de forma a assegurar a adequação do mesmo aos objetivos pretendidos pela Administração, conforme as normas técnicas ou diretrizes do edital.
- 11.13. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Contratante.
- 11.14. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.15. Caberá exclusivamente à Contratada, a responsabilidade pela aquisição/contratação e o uso de materiais, equipamentos, empregados ou incorporados aos serviços.
- 11.16. A contratada deverá manter um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.
- 11.17. À Contratante caberá a incumbência de decidir os casos omissos relativos às especificações, quantidades, materiais e equipamentos que se refiram direta ou indiretamente aos serviços contratados.
- 11.18. A Contratada se responsabilizará pelo recebimento, guarda e pela qualidade de todo material que der entrada e que for utilizado na execução dos serviços.
- 11.19. Os lotes de materiais impugnados pela Contratante deverão ser retirados imediatamente do local dos serviços, mantendo-se tão somente uma amostra com a indicação de "impugnado".
- 11.20. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.
- 11.21. A Contratada deverá ser responsável por disponibilizar toda a mão de obra, bem como fornecer todos os equipamentos necessários para prestação de serviço ao contratado, inclusive de segurança, higiene e Medicina do Trabalho (EPIs – Equipamentos de Proteção Individual); cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, com relação ao pessoal designado para prestação dos serviços contratados, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.
- 11.22. Todos os equipamentos, materiais, insumos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- 11.23. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, desde que tenha a expressa autorização por parte da Administração.

W.M.

R.R.R.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



11.24. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

11.25. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

12.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços, objeto desta licitação, somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da Secretaria Obras e Urbanismo, no limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do contratante, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Secretaria, e avaliará se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

(CA)

RDRB



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



A CONTRATANTE reserva-se o direito de não autorizar a subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

O edital oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

14.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos da contratação quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 determina que os serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce!



construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada àqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução dos serviços, deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA observarem as normas de proteção ambiental, cabendo à primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e à segunda o respeito às leis ambientais por ocasião da execução do objeto licitado.

16. ANÁLISE DE RISCO:

16.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

16.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

16.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

16.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.



RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela disponibilizadas nos sites dos órgãos Caixa Econômica Federal, DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, respectivamente, SEINFRA-CE e SINAPI ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
RISCO 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
RISCO 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
RISCO 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa



Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

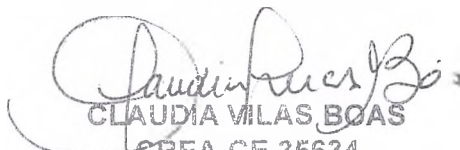
17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

17.1. Diante de todas as informações colhidas nesta etapa de planejamento, o presente estudo aponta pela viabilidade da contratação, bem como por seu alinhamento às necessidades administrativas apontadas pela área demandante e ao planejamento estratégico desta municipalidade, devendo ser iniciados os procedimentos administrativos necessários à instauração de licitação na modalidade de Concorrência, em sua forma eletrônica.

Campos Sales-CE, 26 de abril de 2024.

ELABORADO POR:

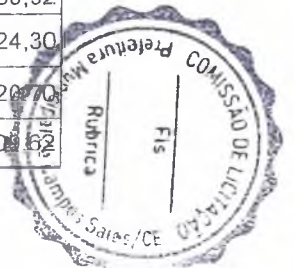
EQUIPE DE PLANEJAMENTO Portaria Nº 24.02.29.0007/2024	ASSINATURA
ANA KELLY SILVA SOUZA - Presidente	<i>Ana Kelly Silva Souza</i>
MARILENE AURI VIEIRA DA SILVA - Membro	<i>Marilene Auri Vieira Silva</i>
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA - Membro	<i>Rosimeire de O. Rodovalho Silva</i>


CLAUDIA VILAS BOAS
CREA-CE 35634
Responsável técnico


ANTONIO VISSEIMO ALENCAR ARRAIS
Secretário de Obras e Urbanismo

 Campos Sales GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930						DATA :		13/03/2024		BDI :		29,77%			
		DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930						FONTE		VERSÃO		HORA		MES		DATA REF.	
		LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE						SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		10/2023	
		CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES						SINAPI		2024/01 COM DESONERAÇÃO		85,06%		47,67%		03/2024	
									Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		04/2014	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES						173.718,38	225.432,90
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						9.029,12	11.714,46
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	183,41	238,01	2.200,92	2.856,12
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	693,80	0,28	0,36	194,26	249,77
1.1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	61,21	108,38	140,64	6.633,94	8.608,57
1.2		PAVIMENTAÇÃO						50.567,56	65.622,98
1.2.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	81,71	55,56	72,10	4.539,81	5.891,29
1.2.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	344,03	50,91	66,07	17.514,57	22.730,06
1.2.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	81,23	59,07	76,66	4.798,26	6.227,09
1.2.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	147,31	28,88	37,48	4.254,31	5.521,18
1.2.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	143,70	27,49	35,67	3.950,31	5.125,78
1.2.6	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	SEINFRA	M2	50,00	216,17	280,52	10.808,50	14.026,00
1.2.7	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	15,60	141,98	184,25	2.214,89	2.874,30
1.2.8	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	12,75	15,13	19,63	192,91	250,28
1.2.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	50,00	45,88	59,54	2.294,00	2.977,00
1.3		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						30.876,62	40.069,09
1.3.1	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	330,30	9,87	12,81	3.260,06	4.231,14
1.3.2	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	10,80	15,57	20,21	168,16	218,27
1.3.3	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	110,10	26,40	34,26	2.906,64	3.772,03
1.3.4	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1")	SEINFRA	UN	18,00	3,81	4,94	68,58	88,92
1.3.5	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	435,28	564,86	2.176,40	2.824,30
1.3.6	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	SEINFRA	UN	5,00	1.698,50	2.204,14	8.492,50	11.020,70
1.3.7	CP-I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	COMPOSI	UN	1,00	315,65	409,62	315,65	409,62



033

Campos Sales

Campos Sales

033

Campos Sales

Campos Sales

033

Campos Sales

Campos Sales

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930

LOCAL:

CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE

CLIENTE:

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

DATA : 13/03/2024

BDI : 29,77%

FONTE

SEINFRA

SINAPI

Composições

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

2024/01 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

84,44%

85,06%

0,00%

MES

47,48%

47,67%

0,00%

DATA REF.

10/2023

03/2024

04/2014

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.3.7	CP-I2413		ÇÕES PRÓPRIAS						
1.3.8	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	214,51	278,37	214,51	278,37
1.3.9	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	99,06	128,55	99,06	128,55
1.3.10	CP3-C3627	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	20,00	460,98	598,21	9.219,60	11.964,20
1.3.11	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	324,91	421,64	324,91	421,64
1.3.12	CP-BRAÇ	BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/ NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	5,00	726,11	942,27	3.630,55	4.711,35
1.4	PAISAGISMO							2.252,37	2.922,73
1.4.1	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	57,77	24,23	31,44	1.399,77	1.816,29
1.4.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MINIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	2,00	48,10	62,42	96,20	124,84
1.4.3	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	SEINFRA	UN	5,00	151,28	196,32	756,40	981,60
1.5	EQUIPAMENTOS							73.733,27	95.683,74
1.5.1	BRINQUEDOS							37.119,14	48.169,55
1.5.1.1	C3000	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	1.218,57	1.581,34	1.218,57	1.581,34
1.5.1.2	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	909,48	1.180,23	909,48	1.180,23
1.5.1.3	C3642	CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	977,71	1.268,77	977,71	1.268,77
1.5.1.4	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU	SEINFRA	M	31,10	192,30	249,55	5.980,53	7.765,01



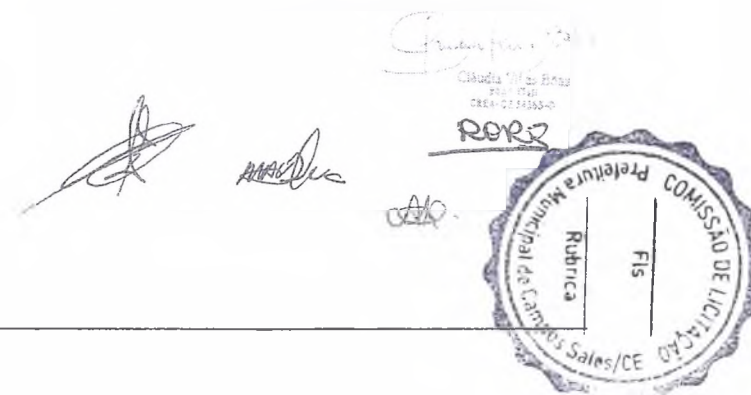
 Campos Sales	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					DATA :		13/03/2024		BDI :		29,77%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	DATA REF.		
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023		
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO		85,06%	47,67%	03/2024		
							Composições	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	04/2014		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.5.1.4	C4851	BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
1.5.1.5	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO. ACABADA	SEINFRA	M2	1,28	370,04	480,20	473,65	614,66
1.5.1.6	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M)	SEINFRA	UN	9,00	1.223,26	1.587,42	11.009,34	14.286,78
1.5.1.7	B-CONC1	BANCO DE ALVENARIA, SEM ENCOSTO, COM ASSENTO EM CONCRETO, L=40CM E H=45CM.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	3,20	203,08	263,54	649,86	843,33
1.5.1.8	COMP - PLAYGROUND	PLAY GRAUND - PONTE DUPLO EM MADEIRA DE EUCALIPTO: 01 ESCORREGADOR EM FIBRA, 02 BALANÇOS, 01 ESCADA PONTE, 02 CAVALINHOS, 02 CASINHAS COM COBERTURA EM FIBRA, 02 ESCADAS E 01 PONTE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	15.900,00	20.633,43	15.900,00	20.633,43
1.5.2	ACADEMIA AR LIVRE							32.792,34	42.554,64
1.5.2.1	CP-42428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	2.352,36	3.052,66	2.352,36	3.052,66
1.5.2.2	CP-42434	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	2,00	5.256,76	6.821,70	10.513,52	13.643,40
1.5.2.3	CP-42432	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	2.506,00	3.252,04	2.506,00	3.252,04
1.5.2.4	CP-42433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	2,00	4.870,54	6.320,50	9.741,08	12.641,00
1.5.2.5	CP-42429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	6.106,46	7.924,35	6.106,46	7.924,35



 Campos Sales	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					DATA :		13/03/2024	BDI :		29,77%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - MAPP 5930					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
	LOCAL:	CALDEIRÃO - CAMPOS SALES - CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024	
						Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.5.2.6	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,84	854,85	1.109,34	1.572,92	2.041,19
1.5.3	URBANIZAÇÃO							3.821,79	4.959,55
1.5.3.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35CM	SEINFRA	UN	5,00	365,29	474,04	1.826,45	2.370,20
1.5.3.2	CP-CARAM	CARAMANCHÃO EM PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL D=15CM E D=10CM), ACABAMENTO EM VERNIZ	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	1.995,34	2.589,35	1.995,34	2.589,35
1.6	LIMPEZA FINAL							957,44	1.241,90
1.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	693,80	1,38	1,79	957,44	1.241,90
1.7	ADMINISTRAÇÃO							6.302,00	8.178,00
1.7.1	ADM %	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	%	100,00	63,02	81,78	6.302,00	8.178,00
								VALOR BDI TOTAL:	51.714,52
								VALOR ORÇAMENTO:	173.718,38
								VALOR TOTAL:	225.432,90
DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS									





Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza sonhos



ANEXO IV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.02.03-SOU

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E
URBANISMO E A EMPRESA _____.**

O Município de Campos Sales-CE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação da **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO, CONFORME CONVÊNIO MAPP 5930-SECRETARIA DAS CIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Estudo Técnico Preliminar

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudos Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO

3.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



- a) Instabilidade Econômica do País
- b) Erros de Projetos
- c) Problemas Geotécnicos no Terreno
- 3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
 - a) Inadimplência de Contratantes ou Subcontratados
 - b) Atraso na Entrega de Materiais ou Equipamentos
 - c) Danos Ambientais Causados pela Obra;
- 3.2.2. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para a contratante e 50% para o contratado:
 - a) Oscilação de Preços de Materiais de Construção

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 4.2. É vedada a subcontratação completa;
 - 4.2.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
 - 4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sempre renova, renova a esperança



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Campos Sales para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.12. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis
- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.18. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza o sonho



8.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

10.2. A garantia de contratação poderá ser apresentada nas seguintes modalidades: seguro-garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

10.3. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV MULTA:

1) 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9) As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
"Estabelecendo a paz, a justiça e a ordem"



o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria de Obras e Urbanismo, consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação: 04.01.1545115081.002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00.00.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Cearense, Seção Judiciária de Campos Sales para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campos Sales-CE, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

<<<<SECRETÁRIO>>>>

CONTRATANTE

<<<<EMPRESA>>>>

<<<<CNPJ Nº >>>>

<<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>>

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF Nº _____

2) _____ CPF Nº _____